

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

## Unidade Auditada: ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.

Exercício: 2011

Processo: 00223.000142/2012-02

Município - UF: Florianópolis - SC

Relatório nº: 201203830

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

## Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/SC,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201203830, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo (a) ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.

### 1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 12/06/2012 a 27/06/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. Não houve no exercício de 2011, por parte da Eletrosul, atos de gestão relacionados aos seguintes itens da parte "A" do Anexo III da DN TCU nº 117/2011: "11-Avaliação dos registros de passivos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos; 12-Avaliação da conformidade da manutenção do registro de valores em restos a pagar não processados; 17-Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ classificado como "Bens de Uso Especial" de propriedade da União ou locado de terceiros; e 18-Avaliação da gestão da unidade jurisdicionada sobre as renúncias tributárias praticadas".

### 2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-108/2010 e 117/2011, já que foram adotadas providências pela Entidade para correção de falhas apontadas por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, questões que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### 2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da Eletrosul Centrais Elétricas S.A., conforme disposto no art. 13 da IN TCU nº 63/2010, foi analisado o processo CE PRE-0077/2012 e constatado que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2011.

No entanto, o Relatório de Gestão não contempla todos os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos

dos itens 2, 5 e 8 da parte A e item 12 da parte C, do Anexo II da DN TCU n.º 108/2010, conforme informação específica no anexo II deste relatório.

## 2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Os quadros a seguir demostram, por meio das metas físicas e financeiras, a execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da Eletrosul no exercício de 2011.



CÓDIGO/TÍTULO DA AÇÃO	Meta Física		
	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
Ação 12DQ – Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo para Geração de Energia Elétrica	14,59	11,29	77,38
Ação 1F91 – Implantação da UHE Passo São João e Sistema de Transmissão Associado	8,45	7,94	93,96
Ação 1K88 – Implantação da UHE Mauá e Sistema de Transmissão Associado	18,17	18,08	99,50
Ação 10D6 – Implantação da UHE São Domingos e Sistema de Transmissão Associado	42,00	44,24	105,53
Ação 10D7 – Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra e Sistema de Transmissão Associado	0,70	0,14	20,00
Ação 1O50 – Ampliação no Sistema de Transmissão na Região Sul e no Estado do Mato Grosso do Sul	20,00	24,00	120,00
Ação 128G.0042 - Implantação do Complexo Hidrelétrico do Rio Lava Tudo	1,00	0,020	2,00
Ação 13FD.0042- Implantação do projeto Megawatt Solar	37,00	0,08	0,22
Ação 13FF.0043-Implantação da PCE Biogás Tupandi	0,41	0,04	9,76

Fonte: Relatório de Gestão

As ações 2D94 – Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão na Região Sul e no Estado do Mato Grosso do Sul – e Ação 4471 – Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica, do programa 0295, não tiveram indicação das metas físicas por tratarem-se de atividades. Assim como os programas 0276 – Gestão de Política de Energia – e 0807 – Investimento das Empresas Estatais em

Infraestrutura de Apoio, também são atividades, sem a indicação de metas físicas.



CÓDIGO/TÍTULO DA AÇÃO	Meta Financeira		
	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
Ação 12DQ – Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo para Geração de Energia Elétrica	106.402.672	81.598.723	76,69
Ação 1F91 – Implantação da UHE Passo São João e Sistema de Transmissão Associado	151.418.651	136.863.683	90,39
Ação 1K88 – Implantação da UHE Mauá e Sistema de Transmissão Associado	140.720.194	140.116.931	99,57
Ação 10D6 – Implantação da UHE São Domingos e Sistema de Transmissão Associado	173.977.705	157.860.991	90,74
Ação 10D7 – Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra e Sistema de Transmissão Associado	628.839	128.839	20,49
Ação 1O50 – Ampliação no Sistema de Transmissão na Região Sul e no Estado do Mato Grosso do Sul	69.860.175	67.678.011	96,88
Ação 2D94 – Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão na Região Sul e no Estado do Mato Grosso do Sul	19.370.181	18.760.808	96,85
Ação 4471 – Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica	1.498.728	940.201	62,73
Ação 128G.0042 - Implantação do Complexo Hidrelétrico do Rio Lava Tudo	102.441	2.440	2,38
Ação 13FD.0042- Implantação do projeto Megawatt Solar	3.493.488	650.772	18,63
Ação 13FF.0043-Implantação da PCE Biogás Tupandi	105.000	11.065	10,54

Fonte: Relatório de Gestão

Os atos e fatos que prejudicaram o desempenho das ações relacionadas ao Programa 0295 – Energia na Região Sul, estão relacionados em informação específica no anexo II deste relatório.



32225/ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS SA			
0276/GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA			
CÓDIGO/TÍTULO DA AÇÃO	Meta Financeira		
	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
Ação 6508 – Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica	27.970	15.970	57,10
Ação 8549 - Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica	5.687.702	3.750.594	65,94

Fonte: Relatório de Gestão

32225/ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS SA			
0807/INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRAESTRUTURA DE APOIO			
CÓDIGO/TÍTULO DA AÇÃO	Meta Financeira		
	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
Ação 4101 – Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	1.690.084	1.053.676	62,34
Ação 4102 – Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	6.691.163	3.592.406	53,69
Ação 4103 – Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	10.054.134	7.233.290	71,94

Fonte: Relatório de Gestão

O gestor apresentou justificativas para as ações que apresentaram baixo rendimento das metas físicas e financeiras na execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da Eletrosul no exercício de 2011, conforme informação específica constante do anexo II deste relatório. Dessa forma, considerando as justificativas apresentadas para as ações que apresentaram baixo rendimento das metas físicas e financeiras, consideramos na avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão por programa e por Ação que o gestor geriu seus Programas/Ações de Governo de forma regular.

## 2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

De acordo com os testes aplicados nos indicadores gerenciais, considera-se que o gestor instituiu indicadores de desempenho de forma adequada, não sendo verificada nenhuma inconsistência.

Foram analisados 10 indicadores utilizados na unidade Eletrosul. Os indicadores foram obtidos através do relatório de gestão. Constatamos que todos os indicadores analisados atendem aos critérios de "completude e validade", "acessibilidade e compreensão", "comparabilidade", "auditabilidade" e "economicidade". Concluímos também que os indicadores existentes são suficientes para a tomada de decisões gerenciais.



Tipo de indicador	Programa (código e descrição) ou Área da gestão	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de cálculo	Completude e validade	Acessibilidade e Compreensão	Comparabilidade	Auditabilidade	Economicidade
Institucional	Econômico-Financeiros	Custos com PMSO	Este indicador quantifica a participação dos custos com PMSO em relação à ROL. Quanto menor for este valor maior a eficiência da empresa.	Fórmula = PMSO/ROL	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Institucional	Econômico-Financeiros	Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Este indicador calcula a lucratividade da empresa, ou seja, quanto obteve Lucro/Prejuízo para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio. Quanto maior o valor maior a lucratividade da empresa.	Fórmula = Lucro Líquido/Patrimônio Líquido	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Institucional	Econômico-Financeiros	Cobertura da Dívida	Este indicador demonstra a capacidade da empresa em pagar o Serviço da dívida com a geração de caixa operacional. Quanto menor maior a capacidade de pagamento do Serviço da Dívida com a geração de caixa operacional.	Fórmula = Serviço da Dívida/EBITDA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

241  
b/y

Institucional	Econômico-Financeiros	Investimento Realizado	Este indicador avalia a capacidade de realização dos investimentos aprovados. Quanto mais próximo de 1,00 significa que maior é a capacidade da realização dos investimentos aprovados.	Fórmula = Investimento realizado X Investimento 100 aprovado	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Institucional	Indicadores Operacionais	Margem Operacional	Este indicador analisa o desempenho da empresa. Quanto maior o indicador mais rentável é a empresa, ou seja, maior é o resultado operacional obtido para cada R\$ 1,00 vendido.	Fórmula = Resultado Operacional/ROL	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Institucional	Indicadores Operacionais	Produtividade	Este indicador analisa a proporção entre a Receita Líquida obtida pela empresa e o número de empregados. Quanto maior o indicador maior é a produtividade, mais receita é gerada por cada empregado.	Fórmula = ROL/nº de empregados	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Institucional	Indicadores Operacionais	Parcela Variável Descontada em Transmissão	Afere a Parcela Variável a ser descontada por indisponibilidade dos ativos de transmissão.		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Institucional	Indicadores Operacionais	Satisfação dos Colaboradores	O índice de satisfação dos colaboradores (ou índice de favorabilidade) é medido por meio da	Pesquisa de clima organizacional	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



### 3.4 Aplicação da Gestão de Recursos Humanos

De acordo com as informações prestadas no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2011, bem assim as entrevistas realizadas com o gestor “in loco” e respostas contidas na CI DGP-0306/2012, de 27/06/2012, considera-se que o gestor realizou uma gestão de recursos humanos adequada em relação às necessidades do órgão. Ficou demonstrada a existência de políticas de RH consistentes, planejamento para o dimensionamento da força de trabalho e controles internos administrativos eficientes na gestão de pessoal. Devido ao fato de a unidade auditada não ser Unidade de Pagamento, não se aplica a análise da gestão de pessoal.

10

## 2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Controle Interno é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados (IN TCU nº 63/2010).



Com objetivo de avaliar a estrutura de controles internos instituída pela Eletrosul, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, nas áreas de licitações e recursos humanos, foram analisados os seguintes componentes do controle interno: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

### a) Ambiente de Controle

O ambiente de controle estabelece a fundação para o sistema de controle interno da Unidade, fornecendo disciplina e estrutura fundamental (COSO, 2006). Deve demonstrar o grau de comprometimento em todos os níveis da administração com a qualidade do controle interno em seu conjunto (Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade).

Conforme registrado no Quadro A.9.1 do item 9 do Relatório de Gestão do Exercício de 2011 (páginas 50-v e 51), a Eletrosul indicou na maioria de suas respostas que o ambiente de controle é totalmente válido. Independente da avaliação realizada pelos próprios gestores, durante a execução dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do Exercício de 2011 evidenciamos a predominância de pontos positivos no ambiente de controle da Eletrosul, dentre os quais podem ser destacados.

- a) existência e utilização de rede interna (intranet) e externa (internet) para divulgação das principais políticas, notícias, diretrizes, normativos;
- b) existência de código de ética profissional do servidor da Eletrosul e conselho de ética implementados e em efetivo funcionamento;
- c) procedimentos e instruções operacionais padronizados e postos em documentos formais;
- d) organograma atualizado disponibilizado na internet.

### b) Avaliação de Risco

Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade para determinar uma resposta apropriada.

Em relação à adoção de práticas para detectar a probabilidade de ocorrência de riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-las, destaca-se a existência de matriz de risco elaborada pela Entidade. Portanto, a avaliação apresentada pela Unidade, conforme registrado no Quadro A.9.1 do item 9 do Relatório de Gestão do Exercício de 2011, pode ser considerada como consistente.

### c) Informação e Comunicação

O sistema de informação e comunicação da entidade do setor público deve identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e no período determinados, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientar a tomada de decisão, permitir o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos de controle interno (Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade).

Em relação a este componente, a Eletrosul indicou na maioria das respostas do Relatório de Gestão de 2011 como totalmente válida. Entretanto, observamos durante os trabalhos de campo fragilidade nos controles internos relacionada à área de licitações, comprometendo a integridade das informações relativas aos procedimentos efetuados em 2011.

### d) Monitoramento

O Monitoramento compreende o acompanhamento dos pressupostos do controle interno, visando assegurar a sua adequação aos objetivos, ao ambiente, aos recursos e aos riscos (Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade).

A sistemática de monitoramento utilizada pela Unidade é sintetizada na utilização de dois instrumentos, sendo um de âmbito interno e outro de âmbito externo. No âmbito interno, destaca-se o controle primário do gestor que pode se subsidiar dos resultados dos trabalhos das auditorias realizadas na instituição pelo órgão de Auditoria Interna, tendo como base o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, o qual visou a orientar as ações da Eletrosul na consecução de seus objetivos institucionais.

No âmbito externo, pode ser destacada a atuação da Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União sobre as atividades desempenhadas pela Unidade no Exercício de 2011.

Os resultados da aplicação destes dois instrumentos, configurados em documentos e relatórios, são refletidos nas ações da Eletrosul com melhorias em suas atividades e processos. Portanto, podem ser consideradas consistentes as informações apresentadas pela Unidade Jurisdicionada no Relatório de Gestão do Exercício de 2011, a qual avaliou este componente como totalmente válido.

#### e) Procedimentos de Controle

Procedimentos de controle são as políticas e procedimentos estabelecidos pela administração da Unidade que ajudam a assegurar que as diretrizes estejam sendo seguidas.

Os trabalhos realizados na Unidade nas áreas de licitação e recursos humanos tiveram por objetivo avaliar se os procedimentos estão efetivamente instituídos e se tem contribuído para o alcance dos objetivos estratégicos fixados pela Administração da Eletrosul.

##### 1) Licitações

Nesse sentido, destaca-se como ponto forte na área de licitação a existência de norma e procedimentos de gestão empresarial, estabelecendo práticas operacionais e rotinas para o setor de licitação no âmbito da Eletrosul para aquisição de bens e serviços e a utilização de check-list para verificação da conformidade legal na instrução do processo licitatório. A determinação de procedimentos formais contribui para o fortalecimento dos controles internos e proteção do patrimônio da Unidade. Como ponto fraco na área de licitação destaca-se a ausência de sistemática para identificação e acompanhamento de prazos, sendo o acompanhamento dos prazos legais de responsabilidade do empregado responsável pelo processo licitatório, para o qual foi designado.

##### 2) Recursos Humanos

Na área de Recursos Humanos, os gestores indicaram a existência de rotina adequada para acompanhamento dos resarcimentos devidos à funcionários cedidos, a existência de recadastramento periódico de funcionários ativos, inativos e pensionistas e a existência de ampla divulgação de informações aos servidores na intranet da Eletrosul.

Assim, a avaliação dos controles internos instituídos pela Unidade, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, está demonstrada no quadro a seguir:

Componentes da estrutura de Controle Interno	Auto avaliação do gestor	Avaliação da Equipe de auditoria
Ambiente de Controle	Parcialmente válida	adequado
Avaliação de Risco	Parcialmente válida	adequado
Procedimentos de Controle	Parcialmente válida	adequado
Informação e Comunicação	Parcialmente válida	não adequado
Monitoramento	Totalmente válido	adequado

Fonte: Relatório de Gestão do exercício de 2011

Área Selecionada	Estrutura de controles internos administrativos
Licitações	não adequada



Recursos Humanos	adequada
------------------	----------



Fonte: Relatório de Gestão do exercício de 2011

Face ao exposto, pode-se concluir que os procedimentos de controle interno adotados pela Unidade Jurisdicionada, nas áreas de licitação e recursos humanos, embora sejam suficientes para permitir o acompanhamento das ações das respectivas áreas, não foram capazes de evitar impropriedades nos processos analisados, precisando ser revistos e melhorados, com objetivo de buscar maior aderência à legislação que regulamenta o assunto.

## 2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a unidade não adota de forma usual, na aquisição de bens, os seguintes quesitos de sustentabilidade ambiental, contidos no questionário do quadro “A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis” do relatório de gestão da unidade:

Quesito não adotado	Identificação dos contratos ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras
A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.	Integralmente não aplicado na Unidade Jurisdicionada, conforme informação prestada no quadro A.10.1 do Relatório de Gestão 2011 da Eletrosul.
Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	Integralmente não aplicado na Unidade Jurisdicionada, conforme informação prestada no quadro A.10.1 do Relatório de Gestão 2011 da Eletrosul.
Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.	Integralmente não aplicado na Unidade Jurisdicionada, conforme informação prestada no quadro A.10.1 do Relatório de Gestão 2011 da Eletrosul.
No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.	Integralmente não aplicado na Unidade Jurisdicionada, conforme informação prestada no quadro A.10.1 do Relatório de Gestão 2011 da Eletrosul.
Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).	Integralmente não aplicado na Unidade Jurisdicionada, conforme informação prestada no quadro A.10.1 do Relatório de Gestão 2011 da Eletrosul.
Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.	Integralmente não aplicado na Unidade Jurisdicionada, conforme informação prestada no quadro A.10.1 do Relatório de Gestão 2011 da Eletrosul.

<p>Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.</p>	<p>Integralmente não aplicado na Unidade Jurisdicionada, conforme informação prestada no quadro A.10.1 do Relatório de Gestão 2011 da Eletrosul.</p>
--	--



Embora não esteja formalmente adotando os quesitos anteriores, a Unidade Jurisdicionada acrescenta em seus processos licitatórios um anexo relativo à **POLÍTICA AMBIENTAL UNIFICADA ELETROBRÁS ELETROSUL**. Tratando-se de um documento aprovado em dezembro de 2009, a Política Ambiental unificada do Sistema Eletrobrás tem o “objetivo de orientar o tratamento das questões socioambientais associadas aos empreendimentos de energia elétrica das suas empresas.”

Conforme o anexo, “o documento reforça o compromisso do Sistema Eletrobrás com o respeito ao meio ambiente e com o desenvolvimento sustentável do país.”

## 2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Em relação ao ambiente de Tecnologia da Informação no âmbito da Empresa, pudemos comprovar a existência de Planejamento estratégico específico para a área, denominado Plano Diretor de Telemática e Automação – PDTA triênio 2010-2012, em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional da UJ, elaborado por Comitê formado por um representante de cada diretoria e dos seguintes departamentos: DES (departamento de Engenharia do Sistema), DEG (Departamento de Engenharia de Geração), DPM (Departamento de Patrimônio, Imobiliário e Meio-Ambiente), DGI (de Gestão da Informação e Infraestrutura) e representantes de cada Divisão do DTL (Departamento de Telemática).

Segundo consta na introdução do referido documento, “O Plano Diretor de Telemática e Automação 2010 – 2012 da ELETROBRÁS ELETROSUL tem como objetivo estabelecer macro ações em consonância com as diretrizes e políticas do Grupo ELETROBRÁS, nas áreas de Telemática e Automação, propiciando o atendimento às metas do Planejamento Estratégico da Empresa.

Este plano define o planejamento integrado, padroniza soluções, implementa uma infraestrutura robusta e aderente ao negócio que permita a tomada de decisão rápida e eficaz. Padroniza soluções e recursos, para obter ganho de escala na aquisição de software e hardware, e atualização dos sistemas, de forma compatível com a evolução da tecnologia e segurança.”

O Plano apresenta 31 metas que vão desde o Incentivo ao uso de Software Livre, definição de critérios de acessibilidade, atualização do parque tecnológico, previsão de compras de softwares, equipamentos e consumíveis, até a implantação de sistema de comunicação satelital para equipes de linhas de transmissão, todas elas quantificadas financeiramente e com cronograma de implantação.

Quanto à política de segurança da informação, a Empresa possui o documento denominado “Política de Segurança e Gestão da Informação- PSGI”, cuja finalidade é “Estabelecer as diretrizes que regulam o modo pelo qual a Empresa gerencia, distribui e protege suas informações e recursos, determinando ainda, a forma como a mesma pretende lidar com determinadas situações, sejam elas contingenciais ou de rotina, que impliquem em riscos e incertezas referentes à segurança da Informação nos seus aspectos físico, lógico e comportamental, para a garantia dos seus negócios”.

Segundo apuramos junto ao Gerente do Departamento de Gestão da Informação e Infraestrutura, o quadro de pessoal na área de TI vem se reduzindo nesta última década, em consonância com a redução do quadro geral de pessoal da Empresa, mas também em função da substituição de vários aplicativos de desenvolvimento próprio para o ambiente do sistema de ERP em implementação na Empresa.

A Eletrosul possui um quadro de pessoal próprio atuando na área de TI, correspondente a 58 funcionários, já incluída a parte gerencial. A parte técnica é exercida por 44 funcionários, sendo 12 com formação a nível secundário/técnico e 32 com formação superior em cursos relacionados à área de TI: ciências da computação, análise de sistemas, sistemas de informação e tecnólogo em informática. Estes colaboradores estão distribuídos entre os departamentos de Telemática (DTL), vinculado à Diretoria Operacional (DO) e de Gestão da Informação e Infraestrutura (DGI), vinculado à Diretoria de Administração (DA). Não há um grande percentual de terceirizados atuando na área de TI (7 colaboradores ou 12% do pessoal da área), sendo que os mesmos executam funções técnicas, não se configurando um grau de dependência que preocupe os Gestores.

No que tange ao desenvolvimento e produção de sistemas, praticamente não há mais produção própria, com exceção de pequenos aplicativos em Java e Notes. Desde que a Empresa optou por adquirir sistema integrado de gestão empresarial – ERP, as novas necessidades são supridas por contratação direta de

módulos/ampliação de sistema junto ao fornecedor do software. Neste sentido, efetuamos inspeção sobre os 3 contratos vigentes mais significativos da área de informática, todos firmados por inexigibilidade de licitação com a mesma empresa, no valor total acumulado de aproximadamente 3 milhões de reais desde 2006, sendo constatado que trata-se de manutenção evolutiva, garantia de atualização técnica, implantação de novos módulos, ampliação e suporte do sistema ConsistGEM – ERP em uso pela Empresa desde 2003, a partir de ampliação do sistema ConsistGL (área contábil), originalmente contratado por Tomada de Preço. Os Gestores consideram esta despesa operacional satisfatória, se comparada, por exemplo, a outros sistemas ERP disponibilizados no mercado, como o sistema SAP, cuja manutenção custaria aproximadamente 3 vezes mais à concessionária estadual responsável pela distribuição de energia elétrica (CELESC).



Em que pese a ausência de uma análise mais aprofundada do custo que envolve a manutenção e ampliação deste sistema ERP em uso na Eletrosul (serviços contratados por inexigibilidade de licitação), constatamos a existência de um processo formal de trabalho na contratação dos bens e serviços de TI, incluindo acordos de nível de serviço nos contratos firmados com terceiros, no entanto, sem uma política de transferência plena de conhecimento para servidores da UJ referente aos produtos e serviços desenvolvidos, até mesmo por uma questão de propriedade autoral e integridade do sistema. A situação verificada caracteriza a existência de algum nível de dependência da Empresa em relação ao gerenciamento do seu principal sistema informatizado (ERP), o que demonstrou-se preocupante durante os trabalhos de auditoria de gestão. Informações simples solicitadas pela equipe, como tabulação de processos licitatórios realizados no exercício, que deveriam constar inclusive do Relatório de Gestão da Empresa, não puderam ser obtidas a contento, mesmo com a intervenção de pessoal técnico da empresa desenvolvedora do sistema ConsistGEM.

## 2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A Eletrosul apresentava 13 instrumentos de transferências voluntárias vigentes no exercício 2011. Dos 13 instrumentos vigentes, 4 foram celebrados no próprio exercício, todos na modalidade Convênio.

Efetuamos uma análise amostral dos instrumentos de transferências, segundo os critérios de materialidade e adequação ao negócio da Empresa. A tabela abaixo apresenta de forma resumida informações sobre o volume financeiro de recursos transferidos no exercício 2011 e o que foi analisado por esta equipe de auditoria.

Quantidade total de transferências vigentes no exercício	Volume de recursos total de transferências no exercício	% Quantidade analisado	% do volume de recursos analisados
13	R\$ 2.725.527,78	38,46 %	41,22 %

Nosso escopo abrangeu a análise de 05 instrumentos de transferência, sendo 04 para entidades privadas e 01 para Prefeitura Municipal, não tendo sido encontradas impropriedades referentes aos seguintes pontos verificados:

- a) Atendimento aos artigos 11 e 25 da LRF;
- b) Controle e Acompanhamento das Transferências;
- c) realização de chamamento público;
- d) instauração e apuração de TCE.

A formalização e gestão de Convênios no âmbito da Empresa é normatizada, respectivamente pelos documentos denominados Procedimento de Gestão – PG-82.01 e PG-82.02.

Segundo informações dos Gestores, não há nenhum processo em Tomada de Contas Especial ou em situação que enseje tal procedimento. Dos 13 instrumentos vigentes, 7 encontravam-se na condição de adimplentes, 5 concluídos e 1 Ativo (sem movimentação financeira). A análise amostral realizada comprovou a inexistência de situação que indicasse a instauração de TCE.

No aspecto de atendimento à lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente relacionada à convênios com estados e municípios, cabe acrescentar que não foram efetuados novos convênios com estas personalidades jurídicas no exercício, ficando prejudicada a verificação do cumprimento de recomendação proveniente do relatório do exercício anterior, que salientou a necessidade da Empresa exigir de entes da administração pública estadual e municipal, o cumprimento dos artigos 11 e 25 da LRF quando da assinatura dos Termos de Convênio.

A UJ examinada informou que não promove chamamento público para a celebração de Convênios com entidades privadas sem fins lucrativos, conforme preconiza o Decreto 6.170/2007 e a Orientação Normativa AGU n.º 31, de 15/04/201, uma vez que os respectivos normativos não se aplicam no âmbito da Empresa.

Em relação ao controle e acompanhamento das transferências, não existe na Empresa um setor específico com esta finalidade. Os Convênios são acompanhados pelas próprias áreas que solicitaram os acordos, o que é considerado suficiente pelos Gestores, até mesmo pela pouca quantidade de termos vigentes. A sistemática pode ser questionável do ponto de vista da segregação de funções, no entanto existe projeto específico da auditoria interna da Empresa em seu PAINT para verificação periódica dos convênios, denominado “Projeto de Auditoria nº 282 – Convênio, Dispensa e inexigibilidade de licitação”, que ameniza a ausência de segregação de funções na gestão dos Convênios. No exercício 2011, segundo consta no Relatório de Auditoria Interna nº 26-2011, a auditoria interna da Eletrosul incluiu no seu escopo a verificação de três Convênios, muito embora a análise tenha sido focada na legalidade, não avaliando a pertinência ao negócio da Empresa, critérios de seleção dos convenentes e o atingimento dos objetivos propostos.



Finalmente, importante registrar que a Eletrosul Centrais Elétricas SA não vem efetuando registro de seus Convênios no SICONV, o que contraria a determinação do inc. 3º, art. 19 da Lei 12.309/2010 (LDO). Como a Empresa também não trabalha com o sistema SIAFI, as informações sobre as transferências concedidas foram obtidas do Relatório de Gestão e em consultas feitas diretamente à Unidade Jurisdicionada examinada, por meio das Solicitações de Auditoria.

## 2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios realizados pela Eletrosul no exercício de 2011 teve por objetivo avaliar a regularidade das contratações efetuadas pela Unidade de acordo com as seguintes diretrizes: apurar se o objeto da licitação atende a real necessidade da Unidade; verificar a consonância do objeto com a missão e metas da Instituição, bem como com os objetivos das ações dos programas contidos no orçamento; verificar o enquadramento do objeto à adequada modalidade de licitação; e verificar as razões de fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Nesse contexto, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não probabilística, a qual não possibilita a extração das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela Eletrosul no exercício em análise.

Com base nas informações prestadas pela Eletrosul durante os trabalhos de campo, que não foram inseridas no SIASG-DW, nem incorporadas ao Relatório de Gestão, totalizou-se os volumes de recursos aplicados no exercício de 2011, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Volume de recursos do exercício	% Valor sobre total	Volume de recursos analisado	% Valor dos recursos analisados
Dispensa	32.617.507,56	15,46%	413.800,00	1,36%
Inexigibilidade	7.613.034,30	3,61%	496.450,00	1,64%
Convite	1.544.223,59	0,73%	263.266,94	0,87%
Tomada de Preços	11.566.856,90	5,48%	953.954,69	3,14%
Concorrência	62.649.650,14	29,69%	15.263.349,10	50,31%
Pregão	94.996.802,50	45,02%	12.947.934,65	42,68%
Total	210.988.074,99	100,00%	30.338.755,38	100,00%

Fonte: CI DGS-0083/2012

Com efeito, a tabela seguinte resume o resultado das análises realizadas na Eletrosul, no que se refere à adequada regularidade, devida modalidade licitatória e adequada fundamentação legal da Dispensa e Inexigibilidade:



Número do processo Licitatório	Contratada	CNPJ	Valor da Licitação Empenhado em 2011	Oportunidade e Conveniência do motivo da Licitação.	Modalidade da Licitação.
81201117	SANTA RITA COMERCIO E INSTALACOES LTDA	86.365.350/0001-77	15.263.349,10	Adequada	Devida
81211006	ATOMUS ENGENHARIA LTDA	04.790.418/0001-09	953.954,69	Adequada	Devida
81201133	MARTE ENGENHARIA LTDA	32.225.757/0001-70	123.600,00	Adequada	Devida
81211051	CEPENGE ENGENHARIA LTDA - EPP	03.064.330/0001-39	139.666,94	Adequada	Devida
91311142	SERV PLUS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	07.006.622/0001-76	141.099,96	Adequada	Devida
91311002	L&A ELETROTECNICA LTDA	08.617.138/0001-46	207.699,60	Adequada	Devida
91311076	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	33.146.648/0001-20	12.449.201,87	Adequada	Devida
91311143	AMAZONTECH SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	09.557.284/0001-96	149.933,22	Adequada	Devida

Fonte: Processos Licitatórios

Número do processo Licitatório	Contratada	CNPJ	Valor Empenhado em 2011	Fundamento da Dispensa
91320112016	JMA dos Santos Lindacor Pintura-ME	11.837.250/0001-05	14.000,00	Adequado

29

91320112047	Márcio Zimmermann Advogados Associados	04.405.756/0001-71	15.000,00	Adequado
91320112072	Maestria Assessoria e Capacitação Ltda	05.068.488/0001-02	15.500,00	Adequado
91320112077	PriceWaterhousecoopers Auditores Independentes	61.562.112/0024-17	15.900,00	Adequado
84410010 (*)	BRASIL BARBOSA SERVICOS LTDA	03.334.344/0001-25	353.400,00	Adequado



(\*) Número da licitação correspondente ao número do contrato.

Fonte: procedimentos de Dispensa de Licitação

Número do processo Licitatório	Contratada	CNPJ	Valor Empenhado em 2011	Fundamento da Inexigibilidade
11410002 (*)	ADRIANA MENTZ MARTINS	00.073.957/0001-68	R\$ 350.000,00	Adequado
91311179	FUNDACAO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO (FIA)	44.315.919/0001-40	R\$ 146.450,00	Adequado

(\*) Número da licitação correspondente ao número do contrato.

Fonte: procedimentos de Inexigibilidade de Licitação

Face ao exposto, a análise da amostra permite concluir pela adequação dos procedimentos adotados pela Eletrosul nos certames analisados, com relação à regularidade dos procedimentos de contratação.

Por outro lado, foram identificadas fragilidade nos controles internos relativos à área de licitação, comprometendo a integridade das informações relativas aos procedimentos efetuados em 2011, conforme abordado em ponto específico deste relatório.

## 2.10 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve no exercício de 2011, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item "11" da parte "A" do Anexo III da DN TCU nº 117/2011.

Trata-se de UJ da Administração Indireta que não está no SIAFI e não possui as contas do SIAFI citadas no item 3 da Portaria TCU nº 123/2011. Cabe frisar que também não foram identificadas contas correspondentes às indicadas no Plano de Contas da entidade.

## 2.11 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Não houve no exercício de 2011, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item "12" da parte "A" do Anexo III da DN TCU nº 117/2011.

A Eletrosul não recebe recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e não é usuária do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, portanto o item 4 da Portaria TCU 123/2011 não se aplica para a UJ em questão.

## 2.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A Unidade Jurisdicionada apresentou controles eficientes para atendimento da Lei nº 8.730/1993, no que se refere à entrega da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções, não sendo verificada nenhuma inconsistência na aplicação de testes na amostra aleatória.



TOTAL DE SERVIDORES COM OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS	TOTAL DE DECLARAÇÕES EFETIVAMENTE APRESENTADAS	% DE DECLARAÇÕES APRESENTADAS (A)/(B)
98	98	100%

## 2.13 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Não houve no exercício de 2011, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item "17" da parte "A" do Anexo III da DN TCU nº 117/2011.

A Eletrosul não possui bens imóveis de propriedade da União sob sua responsabilidade.

## 2.14 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Não houve no exercício de 2011, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item "18" da parte "A" do Anexo III da DN TCU nº 117/2011.

A Eletrosul declarou no item 14 do relatório de gestão que não realiza renúncia tributária.

## 2.15 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

A Eletrosul não atendeu plenamente as determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União expressas nos itens 9.1.2 e 9.1.1.3 do acórdão TCU Plenário de nº 2.132/2010, relativo à conformidade dos contratos de terceirização de mão-de-obra nas empresas estatais.

## 2.16 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Identificamos que a Unidade tem, de forma geral, implementado as recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União à Eletrosul, decorrentes avaliações de gestão de exercícios anteriores.

Observamos que das dez recomendações feitas por meio do Relatório de Auditoria nº 201108769, 07 (sete) foram atendidas e 03 (três) estão em fase de atendimento.

As recomendações em fase de atendimento dizem respeito à fragilidade nos controles internos relativos à área de gestão contratual; ausência de identificação, por item de serviço, do código SINAPI como referencial de preços; ausência de identificação do Programa / Ação nos processos licitatórios.

Quanto a fragilidade nos controles internos relativos à área de gestão contratual, a Unidade informou que está em curso a integração entre o Sistema Integrado de Gestão (ERP) e o Sistema de Gerenciamento de Projetos (CHANNEL), correspondendo atualmente a um percentual aproximado de 60% do esforço necessário. A Unidade informou também que a principal dificuldade enfrentada decorre do fato de os sistemas envolvidos serem de propriedade de terceiros, demandando um tempo maior para a implementação de novas funcionalidades, específicas para a Eletrosul.

Em relação ao referencial de preços a Eletrobras e suas empresas controladas, dentre as quais insere-se a Eletrosul, está desenvolvendo um banco de dados de composições de preços unitários, típico de obras envolvendo projetos energéticos, em cumprimento ao Acórdão TCU 946/2007 - PLENÁRIO.

A Eletrobras, para atender a referida recomendação, constituiu o Grupo de Trabalho de Banco de Dados Orçamentários - GTBDO, que desenvolveu o Sistema de Orçamentação de Projetos Energéticos - SOPE , o qual se encontra em fase de testes, devendo ser colocado em funcionamento no segundo semestre do

corrente ano, em sua versão 2.2.

Em relação à ausência de identificação do Programa / Ação nos processos licitatórios, o Departamento de Gestão da Informação e Infraestrutura, inseriu o código do Programa ou da Ação no sistema de requisição de compras utilizado pela Eletrosul no modo consulta. A Eletrosul está providenciando a disponibilização do citado código no formulário de impressão de requisição de compras, com previsão de implementação em trinta dias.

A unidade jurisdicionada não é prestadora de serviços ao cidadão, razão pela qual está dispensada quanto ao atendimento do Decreto 6932/2009.



## 2.17 Conteúdo Específico

Em análise relativa ao conteúdo específico do Relatório de Gestão correspondente a Parte C, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 108/2010, observamos que a UJ examinada apresentou as informações no Relatório de Gestão dos itens 04, 12, 31, 36, conforme discriminado a seguir:

Item	Informações específicas constante do Relatório de Gestão
04.	Demonstrativo analítico das despesas com ações de publicidade e propaganda;
12.	Informações sobre a remuneração paga aos administradores da unidade jurisdicionada, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal;
31.	Avaliação sobre o andamento dos projetos e programas financiados com recursos externos;
36.	I. Informações sobre as entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas; II. Informações sobre as ações de fiscalização empreendidas no exercício com base no disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001.

Fonte: Relatório de Gestão

Observamos, também, que as informações prestadas no Relatório de Gestão, consoante a Parte C, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 108/2010, estão em conformidade com o dispositivo em questão, assim como com a Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011, exceto pelo item 12, pois não foi apresentada a parte textual, com as informações sobre a política de remuneração, vigente no exercício, dos membros da diretoria estatutária e dos conselhos de administração e fiscal.

## 2.18 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

## 3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Nome: FABIO FERNANDES MASSARO

Cargo: AFC

Assinatura: 



Nome: JEAN RENE GEVAERD

Cargo: AFC

Assinatura: 

Nome: URIEL PEREIRA DA SILVA

Cargo: AFC

Assinatura: 

Nome: VICTOR HUGO DE SOUZA GOMEZ

Cargo: AFC

Assinatura: 

Relatório supervisionado e aprovado por:

  
Marcelo Campos da Silva  
Chefe da Controladoria Geral  
da União em Santa Catarina

## Achados da Auditoria - nº 201203830

### 1. GESTÃO OPERACIONAL

#### 1.1. Subárea - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

##### 1.1.1. Assunto - ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

###### 1.1.1.1. Informação

**Informação básica da ação 12DQ – Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo para Geração de Energia Elétrica.**

"Trata-se da Ação 12DQ – Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo para Geração de Energia Elétrica, cuja finalidade é Construir o Complexo Hidrelétrico São Bernardo para aumentar a oferta de energia elétrica no País, e a forma de execução se dá por meio de execução direta. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental (Nome)	Despesas Executadas (R\$)	% das Despesas Executadas do Programa
Ação 12DQ – Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo para Geração de Energia Elétrica	R\$ 81.598.723,00	13,50%

###### 1.1.1.2. Informação

**Informação básica da ação 1F91 – Implantação da UHE Passo São João e Sistema de Transmissão Associado.**

"Trata-se da Ação 1F91 – Implantação da UHE Passo São João e Sistema de Transmissão Associado,





cuja finalidade é Construir a UHE Passo São João, no rio Ijuí/RS, para aumentar a oferta de energia elétrica no País, e a forma de execução se dá por meio de execução direta. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental (Nome)	Despesas Executadas (R\$)	% das Despesas Executadas do Programa
Ação 1F91 – Implantação da UHE Passo São João e Sistema de Transmissão Associado	R\$ 136.863.683,00	22,64%

#### 1.1.1.3. Informação

##### Informação básica da ação 1K88 – Implantação da UHE Mauá e Sistema de Transmissão Associado.

"Trata-se da Ação 1K88 – Implantação da UHE Mauá e Sistema de Transmissão Associado, cuja finalidade é Construir a UHE Mauá (361 MW), no rio Tibagi/PR, para aumentar a oferta de energia elétrica no País, e a forma de execução se dá por meio de parceria com a Copel Geração S.A., sendo esta responsável por 51% do consórcio e a ELETROSUL por 49%. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental (Nome)	Despesas Executadas (R\$)	% das Despesas Executadas do Programa
Ação 1K88 – Implantação da UHE Mauá e Sistema de Transmissão Associado	R\$ 140.116.931,00	23,18%

#### 1.1.1.4. Informação

##### Informação básica da ação 10D6 – Implantação da UHE São Domingos e Sistema de Transmissão Associado.

"Trata-se da Ação 10D6 – Implantação da UHE São Domingos e Sistema de Transmissão Associado, cuja finalidade é Construir a UHE São Domingos, a partir de boas práticas de engenharia e construção, de forma a aproveitar o potencial energético inventariado no rio Verde, afluente pela margem direita do rio Paraná, permitindo a disponibilização de energia elétrica à sociedade brasileira, e a forma de execução se dá por meio de execução direta. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental (Nome)	Despesas Executadas (R\$)	% das Despesas Executadas do Programa
Ação 10D6 – Implantação da UHE São Domingos e Sistema de Transmissão Associado	R\$ 157.860.991,00	26,11%

#### 1.1.1.5. Informação

##### **Informação básica da ação 10D7 – Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra e Sistema de Transmissão Associado.**

"Trata-se da Ação 10D7 – Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra e Sistema de Transmissão Associado, cuja finalidade é Construir as PCH's do Complexo Alto da Serra, a partir de boas práticas de engenharia e construção de forma a aproveitar o potencial energético inventariado no Rio Pelotinhos, afluente pela margem direita do Rio Pelotas permitindo a disponibilização de energia elétrica à sociedade brasileira, e a forma de execução se dá por meio de execução direta. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental (Nome)	Despesas Executadas (R\$)	% das Despesas Executadas do Programa
Ação 10D7 – Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra e Sistema de Transmissão Associado	R\$ 128.839,00	0,02%

#### 1.1.1.6. Informação

##### **Informação básica da ação 1050 – Ampliação no Sistema de Transmissão na Região Sul e no Estado do Mato Grosso do Sul.**

"Trata-se da Ação 1050 – Ampliação no Sistema de Transmissão na Região Sul e no Estado do Mato Grosso do Sul, cuja finalidade é Ampliar o Sistema de Transmissão de Energia Elétrica, através da implantação de empreendimentos de LT e SE, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos, e a forma de execução se dá por meio de execução direta. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2010, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental (Nome)	Despesas Executadas (R\$)	% das Despesas Executadas do Programa
Ação 1050 – Ampliação no Sistema de Transmissão na Região Sul e no Estado do Mato Grosso do Sul	R\$ 67.678.011,00	11,19%

#### 1.1.1.7. Informação

##### **Informação básica da ação 2D94 – Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão na Região Sul e no Estado do Mato Grosso do Sul.**

"Trata-se da Ação 2D94 – Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão na Região Sul e no Estado do Mato Grosso do Sul, cuja finalidade é Promover a implantação de reforços e melhorias em instalações do sistema de transmissão de energia elétrica, integrantes da Rede Básica e demais instalações de transmissão voltada à adequação do suprimento de energia elétrica nos Sistemas de Transmissão Interligados com qualidade e confiabilidade, e a forma de execução se dá por meio de execução direta. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro



abaixo:

Ação Governamental (Nome)	Despesas Executadas (R\$)	% das Despesas Executadas do Programa
Ação 2D94 – Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão na Região Sul e no Estado do Mato Grosso do Sul	R\$ 18.760.808,00	3,10%



#### 1.1.1.8. Informação

##### **Informação básica da ação 4471 – Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica.**

"Trata-se da Ação 4471 – Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica, cuja finalidade é Maximizar a disponibilidade das instalações do sistema de transmissão, garantindo o atendimento adequado aos serviços de transmissão de energia elétrica, e a forma de execução se dá por meio de execução direta. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental (Nome)	Despesas Executadas (R\$)	% das Despesas Executadas do Programa
Ação 4471 – Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica	R\$ 940.201,00	0,16%

#### 1.1.1.9. Informação

##### **Informação básica da ação 128G.0042 - Implantação do Complexo Hidrelétrico do Rio Lava Tudo.**

"Trata-se da Ação 128G.0042 - Implantação do Complexo Hidrelétrico do Rio Lava Tudo, cuja finalidade é Aumentar a capacidade de geração de energia elétrica necessária para o desenvolvimento do país, atendendo a crescente demanda desse insumo, e a forma de execução se dá por meio de execução direta. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental (Nome)	Despesas Executadas (R\$)	% das Despesas Executadas do Programa
Ação 128G.0042 - Implantação do Complexo Hidrelétrico do Rio Lava Tudo	R\$ 2.440,00	0,0004%

#### 1.1.1.10. Informação



#### **: Informação básica da ação 13FF–Implantação da PCE Biogás Tupandi.**

"Trata-se da Ação 13FF–Implantação da PCE Biogás Tupandi, cuja finalidade é promover, aumentar e diversificar a capacidade de geração de energia elétrica necessária para o desenvolvimento do país, atendendo a crescente demanda desse insumo, bem assim adquirir conhecimento e difundir novas tecnologias de geração de energia elétrica de maneira sustentável e alinhada com as políticas de conservação do meio ambiente/ políticas ambientais.

A forma de execução se dá por meio de execução direta. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental (Nome)	Despesa Executadas (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa
Ação 13FF–Implantação da PCE Biogás Tupandi	R\$ 11.065,00	0,002

#### **1.1.1.11. Informação**

#### **Informação básica da ação 6508 – Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica.**

"Trata-se da Ação 6508 – Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica, cuja finalidade é Ampliação da capacidade de geração de energia elétrica, e a forma de execução se dá por meio de execução direta. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental (Nome)	Despesas Executadas (R\$)	% das Despesas Executadas do Programa
Ação 6508 – Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica	15.970,00	0,42%

#### **1.1.1.12. Informação**

#### **Informação básica da ação 8549 - Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica.**

"Trata-se da Ação 8549 - Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, cuja finalidade é Promover as ações de preservação e conservação do meio ambiente relacionadas aos projetos em operação, incluindo a obtenção de licenças ambientais de operação, além das relativas às questões socioambientais decorrentes da implantação dos empreendimentos de geração e de transmissão, e a forma de execução se dá por meio de execução direta. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental (Nome)	Despesas Executadas (R\$)	% das Despesas Executadas do Programa
Ação 8549 - Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica	3.750.594,00	99,58%



#### 1.1.1.13. Informação

##### Informação básica da ação 4101 – Manutenção e Adequação de Bens Imóveis.

"Trata-se da Ação 4101 – Manutenção e Adequação de Bens Imóveis, cuja finalidade é Realizar manutenção e obras de adequação para prolongar a vida útil de bens imóveis e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos usuários, e a forma de execução se dá por meio de execução direta. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental (Nome)	Despesas Executadas (R\$)	% das Despesas Executadas do Programa
Ação 4101 – Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	1.053.676,00	8,87%

#### 1.1.1.14. Informação

##### Informação básica da ação 4102 – Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos.

"Trata-se da Ação 4102 – Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos, cuja finalidade é Aquisição e manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos para prolongar a vida útil e proporcionar melhor qualidade aos usuários, e a forma de execução se dá por meio de execução direta. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental (Nome)	Despesas Executadas (R\$)	% das Despesas Executadas do Programa
Ação 4102 – Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	3.592.406,00	30,24%

#### 1.1.1.15. Informação

##### Informação básica da ação 4103 – Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento.

"Trata-se da Ação 4103 – Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento, cuja finalidade é Adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento para proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários, e a forma de execução se dá por meio de execução direta. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:



Ação Governamental (Nome)	Despesas Executadas (R\$)	% das Despesas Executadas do Programa
Ação 4103 – Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	7.233.290,00	60,89%

## 1.2. Subárea - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

### 1.2.1. Assunto - EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

#### 1.2.1.1. Informação

**Informações sobre os atos e fatos que prejudicaram o desempenho dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão.**

Os atos e fatos que prejudicaram o desempenho, assim como as providências que estão sendo tomadas, das ações relacionadas ao Programa 0295 – Energia na Região Sul, estão relacionados abaixo:

**Ação 12DQ – Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo com 53 MW e Sistema de Transmissão Associado em 34 e 69 kV, com 43 Km de extensão.**

O Complexo São Bernardo é composto pelas PCHs Barra do Rio Chapéu no Rio Braço do Norte e as PCHs Pinheiro, Itararé e João Borges no Rio Caveiras, cada uma em fase distinta de execução.

O processo de implantação deste Complexo Hidrelétrico sofreu postergação tendo em vista problemas topográficos e geológicos que foram encontrados durante a Consolidação dos Projetos Básicos, quando aprovados pela ANEEL, o que demandou uma revisão e consolidação dos mesmos.

As pessoas atingidas pelo complexo dificultaram o acesso da Eletrosul para a realização dos estudos e levantamento de campo nos imóveis atingidos pelas quatro Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), deste projeto.

Na PCH Barra do Rio Chapéu resultou deserto o primeiro certame licitatório para contratação do projeto executivo, fornecimento dos equipamentos, obras civis, montagem eletromecânica e comissionamento, afetando o cronograma de implantação do empreendimento, devido ao superaquecimento do mercado, principalmente o de fornecimento eletromecânico. Além disso, problemas com o licenciamento ambiental da linha de transmissão forçaram a diminuição do ritmo das obras e necessidade de reprogramação das obras da usina.

Problemas de escorregamento de talude devido às chuvas na região e falhas geológicas na seção da barragem também contribuíram para o atraso no cronograma de implantação do empreendimento.

Quanto as PCHs do Rio Caveiras o atraso do cronograma foi ocasionado pelas dificuldades de obtenção da Autorização de Corte de Vegetação e renovação da Licença de Instalação, devido à solicitação de Estudos de Impacto Ambiental pelo órgão ambiental (FATMA), assunto que só foi resolvido no final do ano de 2009. O edital para a contratação do Projeto Executivo, fornecimento de equipamentos, obras civis, montagem e comissionamento das PCHs do Rio Caveiras foi lançado em agosto de 2009.

As PCHs Pinheiro e Itararé estão suspensas aguardando a emissão da DUP – Declaração de Utilidade Pública pela ANEEL.

Quanto a PCH João Borges, o contrato foi assinado em 02/06/2010. Em Maio/2011 foi constatado atraso

das obras civis devido a problemas geológicos. Além disso, a carência de fornecimento de cimento no país vem afetando o cronograma da obra.

Ainda sobre a PCH João Borges, ocorreram chuvas em agosto de 2011 que resultaram no galgamento da ensecadeira do Canal de Fuga/Casa de Força.

**Ação 1F91 – Implantação da UHE Passo São João com 77MW e Sistema de Transmissão Associado em 69kV, com 30Km de extensão**

O atraso na obtenção da Licença de Instalação e do Alvará de Supressão de Vegetação acarretou atrasos no cronograma inicial previsto. Houve dificuldades na contratação da execução das obras civis devido a ações judiciais impetradas por empresas desclassificadas nos certames.

Também ocorreu problemas no contrato de fornecimento eletromecânico, que teve que ser rescindido, haja vista a inadimplência da Contratada. A necessidade de novas contratações acarretaram atrasos no cumprimento do cronograma.

Com os contratos estabelecidos, durante a realização dos testes de Tensão - HIPOT nos gerador da unidade 01 e 02 ocorreram rompimentos na isolação de algumas barras que precisaram ser trocadas, ocasionando um pequeno atraso na entrada em operação das unidades.

**Ação 1K88 – Implantação da UHE Mauá com 361MW e Sistema de Transmissão Associado em 230kV, com 41Km e 110Km de extensão**

O cronograma inicial previsto para início das obras da usina sofreu atrasos devido a:

1º) Ação Civil Pública n.º 1999.70.01.007514-6

a. Em 19 de setembro de 2007, o MM Juízo da 1ª Vara Federal de Londrina/PR proferiu decisão nos autos da Ação Civil Pública n.º 1999.70.01.007514-6, impedindo a emissão de licença de instalação para a UHE Mauá (e, consequentemente, o início das obras de implantação da Usina Hidrelétrica), até que o Poder Concedente elaborasse a Avaliação Ambiental Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi – onde se localiza o potencial hidráulico concedido ao Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS.

b. Contra essa decisão, a União Federal interpôs o Agravo de Instrumento n.º 2008.04.00.003286-3, ao qual o E. Tribunal Regional Federal da 4.ª Região atribuiu efeito suspensivo em 6 de março de 2008.

c. Dessa forma, em 18 de março de 2008, o Instituto Ambiental do Paraná (“IAP”) emitiu a Licença de Instalação n.º 6.496 em favor da UHE Mauá.

d. Em 16 de maio de 2008, o Ministério Públíco Federal impetrou o Mandado de Segurança n.º 2008.04.00.015393-9 contra a decisão que atribuiu efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento supracitado, obtendo liminar que restaurou a exigência de elaboração da Avaliação Ambiental Integral.

e. Contra esta decisão, a União Federal e a ANEEL requereram as Suspensões de Segurança n.º 1.682 e 1.683 perante o C. Superior Tribunal de Justiça, sendo certo que os pedidos de suspensão foram acolhidos em 18 de julho de 2008.

f. Nesse sentido, as obras de implantação da UHE Mauá foram iniciadas em 21 de julho de 2008, 263 (duzentos e sessenta e três) dias após prazo previsto, havendo sido a progressiva ocorrência desse conjunto de fatos informada à ANEEL por meio das cartas CODR-C/1606/2007/DGT e DRDO-GeTC/035/2008, respectivamente, de 14 de novembro de 2007 e de 11 de novembro de 2008.

2º) Ação Cautelar Inominada n.º 2009.70.01.000179-1

a. Em 20 de janeiro de 2009, o MM Juízo da 1.ª Vara Federal de Londrina/PR deferiu nova medida cautelar nos autos da Ação Cautelar Inominada n.º 2009.70.01.000179-1 para suspender quaisquer atos, por parte do empreendedor da UHE Mauá, praticados com base na Licença de Instalação n.º 6.496.

b. O E. Tribunal Regional Federal da 4.ª Região suspendeu essa decisão em 3 de março de 2009. Entretanto, ela causou um atraso de 22 (vinte e dois) dias no cronograma de implantação da UHE Mauá – fato que foi comunicado à ANEEL pelas cartas CE CECS-0235/2009 e CE CECS-0582/2009, respectivamente, de 20 de maio de 2009 e de 23 de outubro de 2009.

3º) Período Hidrológico Desfavorável

As decisões judiciais supracitadas deslocaram as obras de implantação da UHE Mauá para um período hidrológico desfavorável, o que provocou um atraso de 64 (sessenta e quatro) dias durante a fase de construção das barragens ensecadeiras. Com efeito, com as decisões judiciais, as obras foram temporalmente deslocadas e, a partir de 1.º de setembro de 2009, vazões afluentes acima da média histórica impediram o fechamento do cordão da ensecadeira. Esse impacto adicional do deslocamento temporal das obras (causado pelas decisões judiciais) para um período hidrológico desfavorável é



262

provado pelo “parecer Técnico – Análise da Duração da Cheia Ocorrida entre Setembro e Novembro de 2009 no Local das Obras da UHE Mauá”, encaminhado à ANEEL.

#### 4º) Condições Geológicas Adversas

O CECS encaminhou à ANEEL, em 30 de dezembro de 2010, o documento “Parecer Técnico – Avaliação do Impacto no Cronograma da Construção da UHE Mauá Motivado por Condições Geológicas Adversas Verificadas na Fundação da Barragem e Verteidouro”, por meio do qual se demonstra que condições geológicas adversas no leito do Rio Tibagi – e que se revelaram somente após o início das obras, constituindo hipóteses de força maior ou, no mínimo, de inevitabilidade que se aproxima do que a doutrina jurídica denomina de condições ou interferências imprevistas (e que, por inevitáveis e irresistíveis, estão alcançadas pelo conceito legal de força maior constante do art.393 do Código Civil) – provocaram um atraso de 79 (setenta e nove) dias no cronograma de implantação da UHE Mauá.

#### 5º) Descumprimento de Prazos pelo IBAMA

a. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (“IBAMA”) descumpriu os prazos do procedimento de licenciamento ambiental previstos na Instrução Normativa n.º 146/06, provocando um atraso adicional de 184 (cento e oitenta e quatro) dias no cronograma de implantação da UHE Mauá.

b. Logo após haver o Superior Tribunal de Justiça – STJ suspendido os efeitos da liminar que impedia a emissão da Licença de Instalação, o CECS retomou providências com vistas à obtenção das demais licenças ambientais necessárias à implantação do empreendimento, tais como Autorização de Monitoramento da Fauna, a Autorização de Resgate da Fauna e as Autorizações Florestais para a supressão vegetal nas áreas do reservatório e canteiro de obras.

c. O IBAMA nos processos de Autorização do Monitoramento e de Resgate de Fauna na área do reservatório não cumpriu o prazo máximo estabelecido no art. 2.º da Instrução Normativa n.º 146, de 11 de janeiro de 2006, provocando atraso no cronograma do empreendimento. De fato, a solicitação para a autorização de Monitoramento da Fauna na área do reservatório foi protocolizada no dia 03/03/2009. O IBAMA solicitou esclarecimentos, por meio do Ofício 264/2009 CGR AP, no dia 12/05/2009, que foram enviados por meio da carta CE CECS – 0295/2009, protocolizada em 29/06/2009. Por fim, a autorização foi concedida no dia 14/09/2009, ou seja, em um prazo de 77 dias, extrapolando em 17 (dezessete) dias o prazo máximo estabelecido na Instrução Normativa n.º 146.

d. De outro lado, a solicitação para a Autorização de Resgate de Fauna na área do reservatório, por meio da carta CE CECS-0298/2010, foi protocolizada no dia 30/04/2010 e concedida no dia 13/12/2010, ou seja, em um prazo de 227 dias, extrapolando em 167 (cento e sessenta e sete) dias o prazo máximo estabelecido na Instrução Normativa n.º 146.

e. A soma de tais atrasos verificados na concessão de licenças ambientais pelo IBAMA implica, destarte, uma dilação adicional de 184 (cento e oitenta e quatro) dias.

#### Ação 10D6 – Implantação do Complexo Hidrelétrico São Domingos com 48 MW e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 40 km de extensão

O cronograma físico do empreendimento, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e constante do Contrato de Concessão n.º 092/2002, ficou suspenso tendo em vista a instauração do Inquérito Civil n.º 053/2002. Com a celebração de Termo de Conduta – TAC, em janeiro de 2006, foi reaberto o processo de licenciamento ambiental, com a obtenção em maio de 2007, da Licença Prévia-LP.

Alguns proprietários resistiram à realização dos levantamentos complementares, provocando atraso na execução do Projeto Básico da UHE São Domingos.

Ressalta-se que dentre as condicionantes para a emissão da Licença de Instalação-LI, a desafetação da RPPN Cachoeira Branca e a aprovação da Avaliação Ambiental Estratégica eram fundamentais e só foram obtidas em 12/2008. Havia também a necessidade de licenciamento separado do canteiro de obras, caminhos de serviço para início das obras, o que prejudicou o início das obras do empreendimento.

A Licença Ambiental de Instalação só foi obtida em 29/06/2009, causando impacto no cronograma inicialmente estabelecido.

Outros acontecimentos que impactaram o cronograma do empreendimento, foram às chuvas ocorridas em março de 2011, pois ocasionaram o alagamento da Casa de Força e danos na ponte do canteiro de obras. Além disso, ocorreu um incêndio nos alojamentos no mesmo período.

#### Ação 10D7 – Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra com 37,5 MW e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 54 Km de extensão



J

O indeferimento das outorgas, pela ANEEL, para a Eletrosul implantar e explorar as citadas PCHs impossibilitou a execução de qualquer atividade. Ressalte-se que sem dispor de Ato Autorizativo da ANEEL, não há cronograma a ser cumprido.

#### **Ação 1050 – Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e no Mato Grosso do Sul**

Dos empreendimentos que se encontram em andamento, as Ampliações “D” e “F” da SE Biguaçu sofreram atrasos nas obras e, consequentemente, no cronograma físico do empreendimento. Um dos fatores que influenciaram o atraso das obras da SE Biguaçu foi o atraso na data de liberação da execução da etapa de Terraplenagem, impactando assim, o início da obra civil. Também ocorreram atrasos no fornecimento das três unidades do banco de transformadores 525 kV, assim como dos demais equipamentos principais e painéis.

No Seccionamento da LT 138 kV Joinville - Ilhota para SE Joinville GM, houve atraso na obtenção da Licença Ambiental de Instalação e a Autorização de Supressão de Vegetação, ocasionado pela mudança de trecho para implantação do seccionamento e remanejamento do trecho da LT Ilhota – Joinville. As licenças foram emitidas pelo IBAMA somente em novembro, atrasando o início das obras.

As emissões tardias das Resoluções Autorizativas da ANEEL – REA, também influenciaram o cronograma do investimento. Por meio da REA 2.879/2011, de 17/05/2011, publicada em 20 de maio de 2011, a ANEEL autorizou a Eletrosul a implantar os seguintes empreendimentos:

- Seccionamento da LT 138 kV Biguaçu - Tijucas – Camboriú Morro do Boi: Seccionamento 1x 0,2 km, Circuito Simples, correção de derivação simples em Tijucas, com o objetivo de flexibilizar a operação do sistema na região, em razão da impossibilidade de desligamentos na referida linha de transmissão.
- Seccionamento da LT 138kV Jorge Lacerda A – Palhoça, em circuito duplo e módulos de conexão associados, para implantação da nova SE Garopaba (CELESC), para viabilizar a implantação da nova Subestação Garopaba 138kV pela Distribuidora CELESC.
- Seccionamento da LT 138kV Imbituba – Palhoça, em circuito duplo e módulos de conexão associados, para implantação da nova SE Palhoça Pinheira (CELESC), para viabilizar a implantação da nova Subestação Palhoça Pinheira 138kV, pela Distribuidora CELESC.
- SE Joinville – Ampliação “K”, complementação da conexão do Autotransformador TF-5 138/69 kV e relocação dos Autotransformadores TF-7 e TF-8, para aumentar a flexibilidade operativa e o atendimento aos critérios de confiabilidade da subestação.

No último trimestre de 2011, a ANEEL autorizou a Eletrosul por intermédio da REA nº 3.161 de 18/10/2011, publicada em 26/10/2011, e da REA nº 3.232 de 06/12/2011, publicada em 19/12/2011, a executar:

- SE Joinville Norte – Ampliação “C” para instalação do 3º Autotransformador 230/138-13,8 - 150MVA, para evitar que na perda de uma das unidades existentes ocorra sobrecarga na unidade remanescente.
- Seccionamento LT 230 kV Passo Fundo - Monte Claro, em circuito duplo, para a SE Nova Prata 2 (CEEE), evitando possíveis sobrentões na região de Nova Prata, na contingência da LT 230 kV Nova Prata 2 – Monte Claro.
- Realocação de trecho da LT 230 kV Cascavel Oeste – Guairá, 0,6 km da LT 230 kV Cascavel Oeste - Guairá (isolada em 525 kV) na chegada da SE Cascavel Oeste.

Com exceção da Ampliação “K” da SE Joinville, que já possui os contratos principais de fornecimento de equipamentos e de bens e serviços necessários para a sua construção assinados, os empreendimentos autorizados pelas REA’s supracitadas se encontram em fase de elaboração das especificações técnicas para dar inicio ao processo de licitação, para contratação do fornecimento e execução do empreendimento.

#### **Ação 2D94 – Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica**

Devido à priorização dos empreendimentos da Ação 0295 1050 0040 – AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA REGIÃO SUL E NO MATO GROSSO DO SUL, e de empreendimentos previstos nas Resoluções ANEEL nº 2.040/2009 e 2.376/2010, onde aprova o Plano de Modernização de Instalações de Interesse Sistêmico - PMIS, houve a necessidade de reprogramar algumas atividades de engenharia desta ação para o ano de 2012, para realização das datas solicitadas pela ANEEL.

#### **Ação 128G Implantação do Complexo Hidrelétrico do Rio Lava Tudo, composto por 4 PCH's, totalizando 52 MW, interligadas por ST 37 KM/138kV**



264

O indeferimento das outorgas pela ANEEL, para a Eletrosul implantar e explorar as citadas PCHs, impossibilitou a execução de qualquer atividade, uma vez que sem dispor de Ato Autorizativo da ANEEL, não há cronograma a ser cumprido.

#### **Ação 13FD.0042 - Implantação do Projeto Megawatt Solar**

O projeto Megawatt Solar, conforme descrito no Relatório de Gestão 2011, consiste na implantação de um sistema fotovoltaico de 1MW integrado ao edifício sede da empresa, utilizando a área do telhado e dos estacionamentos adjacentes, e que será conectado à rede da distribuidora de energia elétrica local. Após sua implantação será o maior projeto brasileiro utilizando fonte de energia solar instalado em um prédio público.

Em função deste pioneirismo e do fato de não haver no Brasil, nem o domínio pleno da produção dos principais equipamentos da usina - módulos fotovoltaicos e inversores de frequência - nem serviços de engenharia com a experiência necessária a um projeto desta magnitude, a Eletrosul definiu pela realização de licitação no modelo de concorrência internacional.

A referida decisão fez com que se tornassem necessárias uma série de ações, que afetaram o cumprimento do cronograma inicial, a fim de garantir a maior visualização internacional possível ao projeto, buscando, assim, maior competitividade e qualidade nas propostas.

Nesse sentido, destacam-se as seguintes ações:

- participação no evento "Energia Solar para Estadios e Edifícios no Brasil" promovido pela Embaixada brasileira em Berlim em 03/05/2011; e - reunião técnica aberta ao público e geral, realizada nas dependências da empresa no dia 22/06/2011 para buscar informações do mercado, bem como para apresentação dos principais requisitos de habilitação em concorrências internacionais exigidos por lei.

Em função da inserção de tais etapas, cujo objetivo era assegurar a efetividade da licitação, foi necessário replanejar a proposta orçamentária da referida Ação, tendo em vista que uma quantidade menor de etapas do projeto se realizaria ainda em 2011.

No dia 24/08/2011 a Eletrosul lançou o edital de licitação internacional com prazo para entrega das propostas definido em 45 dias. Em função do número elevado de solicitações de postergação, haja vista a dificuldade na obtenção de todos os documentos necessários, a empresa, buscando garantir a competitividade do certame, prorrogou a entrega das propostas para o dia 31/10/2011.

Em função do elevado número de proponentes, sendo alguns em consórcio - 14 propostas - e do volume de documentos, a comissão de licitação concluiu a avaliação da fase de habilitação das propostas no dia 05/01/2012. Apesar de toda a preocupação da Eletrosul em assegurar a efetividade da licitação, foram constatados erros na composição dos documentos entregues pelos licitantes, de tal forma que todas as propostas foram inabilitadas.

Esgotado todos os prazos de recursos, a Eletrosul lançou nova licitação em 17/02/2012, com prazo de entrega de propostas definido em 02/04/2012. O processo da licitação foi concluído no dia 18/07/2012, tendo como vencedor o consórcio Efasec Megawatt Solar. A assinatura do contrato ocorrerá no início de agosto.

A partir da emissão da ordem de serviço, que deverá ocorrer logo após a assinatura do contrato, a implantação plena da usina tem um prazo de 8 meses. A proposta apresentada pelo consórcio nos documentos de licitação indica a possibilidade de concluir o projeto em prazo reduzido.

Todas as dificuldades apresentadas acima, e que sobre a qual a Eletrosul não possuía total controle, resultaram no desalinhamento da previsão orçamentária revisada de 2011.

As despesas realizadas até então se referem a custos de pessoal técnico e contratação de serviços, destacadamente de engenharia do proprietário, que desenvolveu o projeto conceitual da usina.

#### **Ação 13FF.0043 - Implantação da PCE Biogás Tupandi**

O projeto de implantação da PCE Biogás Tupandi, conforme descrito no Relatório de Gestão 2011, consiste na implantação de uma pequena central termelétrica a biogás de aproximadamente 500kW no município de Tupandi-RS. Pretende-se produzir biogás e energia elétrica a partir de resíduos orgânicos disponíveis na região, da ordem de 160.000 ton/ano, tais como dejetos de suínos, bovinos em confinamento, de frangos e resíduos de abatedouros.

Atualmente a região não consegue tratar adequadamente todos os resíduos produzidos e, além de sofrer com problemas ambientais e de odores, ainda precisa pagar para transportar os resíduos para locais de coleta e tratamento. O projeto está aderente a política de investimentos da Eletrosul, focada no desenvolvimento de fontes renováveis, em especial as alternativas, e que contribuam significativamente para a sociedade. Adicionalmente, o fato do projeto utilizar como combustível o biogás converge para



265

outras ações já realizadas pela Eletrosul neste âmbito e que se tornaram referência nacional como o Projeto Alto Uruguai.

Considerando a rápida implementação de projetos deste porte, a empresa realizou previsão orçamentária para 2011. A implementação da usina ocorreria tão logo fossem concluídos os estudos de viabilidade. No entanto, durante a sua execução, realizados através de um termo de cooperação entre Eletrosul e a agência de cooperação alemã GIZ, foi identificada a necessidade de se definir um sistema de tratamento do resíduo final da usina de biogás, circunstância que afetou o cumprimento do cronograma inicial. O município possui condições de solo e uma área agricultável pequena em relação a quantidade de resíduos tal que, mesmo pós-tratamento, inviabilizam a utilização do biofertilizante líquido que é formado após o processo de biodigestão.



Definiu-se necessário o envolvimento da Embrapa nesta etapa do projeto a fim de estudar soluções CI para o tratamento e valorização do resíduo final no sentido de buscar a viabilidade econômica global do projeto. O contrato entre Embrapa e GIZ foi formalizado apenas no início de 2012, sendo a Embrapa responsável por entregar este relatório de viabilidade no final do primeiro semestre de 2012.

O replanejamento orçamentário de 2011 reflete estas ações de tal forma que foram previstos investimentos da ordem de R\$105.000,00 relativos a custos de pessoal e despesas de viagem. No entanto, em função dos atrasos de terceiros, mesmo esta verba não foi totalmente utilizada.

Considerando que o gestor apresentou justificativas convincentes para as ações que apresentaram baixo rendimento das metas físicas e financeiras na execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da Eletrosul no exercício de 2011, consideramos que o gestor geriu seus Programação/Ações de Governo de forma regular.

## 2. CONTROLES DA GESTÃO

### 2.1. Subárea - CONTROLES EXTERNOS

#### 2.1.1. Assunto - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

##### 2.1.1.1. Constatiação

**Não atendimento das determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União expressas nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União, relativo à conformidade dos contratos de terceirização de mão de obra nas empresas estatais.**

Em análise às informações referentes à implementação, ou não, pela UJ de determinações contidas em Acórdãos do Tribunal de Contas da União, verificou-se que não foram adotadas providências suficientes para atendimento das determinações contidas nos itens 9.1.1.3 e 9.1.2 do acórdão TCU Plenário de nº 2.132/2010, quais sejam:

- (...) 9.1.1.3. no prazo de 4 (meses), contado a partir do cumprimento da medida descrita no subitem anterior, remetam ao DEST plano detalhado para substituição, num prazo de 5 (cinco) anos, de todos os trabalhadores que se enquadrem nas situações relatadas no subitem acima por empregados concursados, em atenção ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, o qual deverá contemplar cronograma informativo sobre o número e o percentual de substituições previstas em cada ano;
- 9.1.2. consolide os planos apresentados pelas empresas estatais em decorrência da medida indicada no subitem 9.1.1.3 retro e encaminhe o resultado desse trabalho a este Tribunal, para apreciação, à semelhança do ocorrido no Acórdão nº 1.520/2006-Plenário – relativo à terceirização no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional;

Tal situação ficou evidenciada na CE PRE-0144/2011 de 30/09/2011, em que a Eletrosul informa ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sua interpretação acerca das orientações contidas no Ofício Circular nº 703/DEST, como segue:

“(...) reportamo-nos aos termos do Ofício Circular desse Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, o qual formaliza orientação relativa ao Acórdão nº 2132/2010 – Plenário, Processo TC 023.627/2007-5, do Tribunal de Contas da União – TCU, com a finalidade de traçar um panorama sobre a conformidade dos contratos de terceirização no âmbito da Administração Federal Pública Indireta, a fim de que a Eletrosul Centrais Elétricas S.A., até o dia 1º de outubro de 2011,

cumpra o estabelecido na alínea “c”, do item 6, cujo conteúdo transcrevemos a seguir:

*No prazo de 4 (quatro meses), contado a partir do cumprimento da medida descrita no subitem anterior, remetam ao DEST Plano detalhado para substituição, num prazo de 5 (cinco) anos, de todos os trabalhadores que se enquadrem nas situações relatadas acima, por empregados, em atenção ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, o qual deverá contemplar cronograma informativo sobre o percentual de situações previstas em cada ano.*



2. Em atenção ao item referido, faz-se necessário esclarecer que o pressuposto que ensejaria a apresentação de um plano de substituição de trabalhadores terceirizados para contratação de trabalhadores concursados não está presente no âmbito dos contratos realizados pela Eletrosul. Esse pressuposto é revelado pela natureza de vínculo permanente dos empregados admitidos via Concurso Público, pela Empresa, concursados com a Empresa, haja vista que os contratos de trabalho firmados são por prazo indeterminado.

3. Sendo assim, estando ausente o caráter perene ou permanente da mão de obra alocada através dos contratos de terceirização realizados pela Eletrosul, afigura-se desviada a finalidade ou o propósito do plano de substituição sugerido pelo ofício. Em outras palavras, a solicitação acima em destaque representa uma medida inócuia para Empresa e não atende as suas necessidades, uma vez que as contratações ocorrem para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autoriza o art. 37, IX, e artigo 173, § 1º, ambos da Constituição Federal, e não para suprir a carência de pessoal efetivo.

4. Salienta-se que os contratos de terceirização não ocorrem em situações irregulares (conforme explicitado na CE PRE-0069/2011), pois estes tem a finalidade de atender as necessidades sazonais ou temporárias da Empresa, principalmente no que se refere à construção e implementação de projetos e empreendimentos de transmissão e geração de energia elétrica.

5. Em sendo assim, estes são avençados com o objetivo de contratar serviços que persistirão durante a realização de determinados empreendimentos. Desta forma, destacamos os contratos com vigência por tempo determinado e inferior a 5 (cinco) anos, como se pode verificar no quadro a seguir:

Nº Contrato	Objeto	Contratada	Vigência
90570482	Fornecimento de postos de serviço de escritório e de obra para implantação de empreendimentos de geração de energia elétrica.	ANDRADE CANELLAS ENERGIA S.A.	& 24/01/12
91311111	Contratação de supervisores de qualidade de execução de contratos.	CONCREMATI ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.	24/05/13
81291056	Contratação de serviços de engenharia para fiscalização e controle de qualidade da execução de obras em linhas de transmissão e subestações.	NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A.	12/11/11
81201050	Contratação de serviços de engenharia para fiscalização e controle de qualidade da execução de obras em linhas de transmissão e subestações.	ANDRAE CANELLAS ENERGIA S.A.	& 25/03/12

6. Por oportuno, registra-se que essas contratações temporárias foram indispensáveis para a Eletrosul dispor, nesse momento de crescente demanda de infraestrutura do setor elétrico brasileiro, de mão de obra com qualidade e na quantidade capaz de viabilizar a implantação de um grande volume de empreendimentos autorizados e/ou concedidos pela ANEEL, sem comprometer o atendimento dos prazos estabelecidos pelo órgão regulador, além de agregar valor à competitividade empresarial no mercado, inspirada no princípio da economicidade. (...)"



Em preliminar análise realizada por esta CGU ao contrato de número 91311111 celebrado entre a Eletrosul e a CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A., cujo objeto foi a "Contratação de supervisores de qualidade de execução de contratos", verificou-se a contratação de profissionais para ocupação de atividades inerentes às categorias funcionais previstas no plano de cargos da empresa, a seguir relacionados:

Administrador de Empresas;

Advogado;

Analista Ambiental;

Analista em Geoprocessamento;

Auxiliar Administrativo;

Auxiliar de Topografia;

Bibliotecário;

Engenheiro de Avaliação;

Geomensor.

De acordo com a descrição contemplada na página 28 do Plano de Carreiras e Remuneração (PCR) do Sistema Eletrobras, "(...)o PCR considera 5 (cinco) cargos amplos: Profissional de Nível Fundamental, Profissional de Nível Médio Suporte, Profissional de Nível Médio Operacional, Profissional de Nível Superior e Profissional Pesquisador. Os cargos amplos serão desdobrados em espaços ocupacionais com o objetivo de dar flexibilidade aos profissionais para assumirem diferentes papéis na Organização e, assim, permitir maior alinhamento entre a atuação do profissional e as expectativas e necessidades da própria pessoa e da Organização, respeitando os requisitos específicos de cada formação."

Assim, entende-se que a Eletrosul incorre no não-atendimento à determinação da Egrégia Corte, por efetuar contratações desses postos de trabalho por intermédio de contrato com outras empresas, em que pese sua demanda sazonal.

Causa:

Descumprimento da orientação emanada pela Egrégia Corte de Contas.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por intermédio da CE PRE-0207/2012 a Unidade se manifestou da seguinte forma:

"(...) A constatação 52, efetuada no item 2.1.1.1, por essa CGU, no tocante ao não atendimento dos itens 9.1.2. e 9.1.1.3 do Acórdão 2132/2010, teve como entendimento que a Eletrosul não atendeu as referidas determinações por ter efetuado contratações de postos de trabalho por intermédio de contratos com outras empresas, cujo objeto seria a contratação de profissionais para ocupar atividades inerentes às categorias funcionais previstas no PCR da Empresa.

A evidência apontada no Relatório foi o Contrato nº 91311111, firmado com a Concremat, que tem por objeto a contratação de "supervisores de qualidade de execução de contratos". Observa-se, desde já, que o referido entendimento decorre de interpretação equivocada no tocante as obrigações determinadas nos itens 9.1.2. e 9.1.1.3. Isso porque o fato de a Eletrosul manter contratos de supervisão não desrespeita os itens solicitados pelo DEST.

Na verdade, a existência desse contrato evidencia tão somente o substrato fático a ser analisado pela Empresa, conforme as premissas e critérios estabelecidos pelo DEST, nos termos do seu ofício circular nº 703, emitido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em atendimento ao referido Acórdão. A rigor, portanto, não há que cogitar de descumprimento do Acórdão do TCU por parte da Eletrosul, haja vista que a mencionada decisão tem por destinatário o MPOG, na figura do DEST, sendo que as informações prestadas pela Eletrosul tem a finalidade de atender os itens do Ofício Circular do DEST.

Desta forma, o monitoramento do cumprimento material das determinações constantes do Acórdão 2123/2010, insere-se no âmbito do MPOG/DEST, conforme seu item 9.1.

Sendo assim, ficou evidenciado, por meio das Correspondências Externas CEs PRE 0033/2011, 0069/2011 e 155/2011, o cumprimento dos itens mencionados no Ofício do DEST quanto ao seu modo e tempo.

De qualquer modo, segundo verifica-se dos encaminhamentos propostos pela Eletrosul, a substituição do referido Contrato por empregados efetivos não se apresenta como alternativa que, sob o aspecto econômico e de gestão, seja interessante à Empresa. Isso ocorre, em suma, devido as características próprias destes Contratos que estão diretamente vinculados à implantação de empreendimento da Eletrosul, cuja demanda tem prazo determinado para se concluir.

Sendo assim, o plano de substituição, no prazo de 5 anos, restaria, por exemplo, inócuo e, até mesmo, contrário aos interesses da Empresa, posto que seria anti-econômico manter um quantitativo efetivo de pessoal sem a necessidade decorrente da demanda que já terá se findado.

Nesse sentido, é que a Eletrosul apresentou para análise do DEST a proposta de regulamentação da matéria, conforme previsto no art. 9º do Decreto 2.271/2007, como sendo de sua competência.

Cabe destacar que no tocante às determinações efetuadas à CGU, no item 9.3 do Acórdão do TCU, as Empresas Estatais estão sujeitas a observações constantes em suas prestações de contas sobre o cumprimento do cronograma, apresentado ao DEST, de substituição de trabalhadores terceirizados por empregados contratados. Entretanto, diante das informações prestadas pela Eletrosul ao DEST, conforme acima explanado, a determinação referida no item 9.3 do Acórdão TCU apresenta-se inaplicável.

Saliente-se que, em incursões anteriores, essa CGU, após análise das Correspondências encaminhadas ao DEST sobre a matéria ora tratada, não apresentou ressalvas quanto às informações aduzidas pela Empresa.

Importa registrar que a Eletrosul, na condição de empresa concessionária de energia elétrica, está sujeita as determinações do Governo Federal acerca da renovação das concessões dos serviços públicos de energia, com impacto na gestão da Empresa, haja vista o indicativo de renovação onerosa, com redução da receita empresarial. E neste cenário, destaca-se, uma vez mais, injustificável a contratação de empregados por concurso para atender essas demandas específicas e sazonais.

Enfim, a CE PRE 0155 retrata, a rigor, o atendimento ao referido Ofício do DEST, não evidenciando o descumprimento dos itens 9.1.2 e 9.113 do mencionado Acórdão, nem tão pouco o Contrato celebrado com a Concremat, referido na constatação, teria tal condão."

Em 29/08/2012 a Unidade acrescentou ao seu posicionamento os seguintes esclarecimentos, apresentados por intermédio da CE PRE-0208/2012:

"(...)

Em complementação à CE PRE-0207/2012, de 24/08/2012, e diante das ponderações realizadas pela Eletrosul em reunião com essa Controladoria Geral da União, ocorrida em 28/08/2012, apresentamos os esclarecimentos abaixo, no que se refere ao item 2.1.1.1 do Relatório Preliminar de Auditoria, Constatação (52):

a) Da conjuntura empresarial

Preliminarmente, lembramos que, nos anos de 1990, a Eletrosul tinha um quadro de pessoal de 5.837 empregados e que, em razão de uma política governamental, com a redução dos investimentos por parte das Empresas Estatais, tendo como principal finalidade a privatização das empresas públicas, a Eletrosul sofreu uma histórica redução da sua força de trabalho, tanto que em 1997, ano da privatização dos ativos de geração da Empresa, esse quadro de pessoal era de 2.613 empregados, resultando na demissão de 3.224 empregados, durante esse período. Em decorrência desse momento da política nacional, as demissões em massa ocorridas no setor público, motivadas, inclusive, pelo exaurimento da capacidade de investimento das Empresas Estatais, geraram o atual quadro de anistiados, cujo retorno ao serviço, indica, por si só, os reflexos sociais e econômicos daquelas demissões.

No momento presente, o quadro de empregados da Eletrosul, autorizado pelo MPOG/DEST, é de 1.672 empregados e, ainda assim, poderá ser afetado pela renovação onerosa da concessão dos serviços públicos de energia elétrica (redução da receita).



4

Numa perspectiva empresarial, considerando os efeitos econômico-financeiros decorrentes da renovação onerosa, a sazonalidade e temporalidade dos serviços contratos pela Eletrosul para atendimentos às demandas específicas de expansão no setor elétrico nacional, não vislumbramos possibilidade de realizar Concurso Público, cuja captação de pessoal poderá gerar aumento desnecessário do quadro de pessoal.



Importa asseverar que, em razão do advento da Lei 10.848/2004 que orientou o novo modelo para o setor elétrico, o cenário competitivo em que as Empresas estatais estão participando, exige que as mesmas mantenham custos compatíveis e adequados que possam permitir concorrer com empresas privadas e sobreviverem neste novo cenário. E neste ambiente competitivo predomina a expansão no Setor Elétrico por intermédio de SPE (Sociedade de Propósito Específico).

b) Do atendimento as solicitações de informações do DEST - Ofício Circular nº 703/DEST-MP

A Eletrosul em atendimento aos termos do Ofício Circular nº 703/DEST-MP, especialmente no que diz respeito a letra "c" do item 6, esclareceu, no âmbito da sua CE PRE-0155/2011, de 30 de setembro de 2011, que o pressuposto que ensejaria a apresentação de um plano de substituição de trabalhadores terceirizados por trabalhadores concursados não estava presente no âmbito dos contratos realizados pela Eletrosul, eis que o pressuposto é revelado pela natureza de vínculo permanente dos empregados admitidos via Concurso Público.

Registrados que, até o presente momento, a manifestação desta Empresa não foi objeto de qualquer posicionamento do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST. Nesse sentido, a Eletrosul entende que não é adequado qualquer entendimento sobre o não cumprimento do Acórdão nº 2132/2010 - Plenário - TCU, e que caberá ao DEST posicionar-se em relação ao assunto. "

Análise do Controle Interno:

A Unidade apresenta, entre outros argumentos, que " (...) as características próprias destes Contratos que estão diretamente vinculados à implantação de empreendimento da Eletrosul, cuja demanda tem prazo determinado para se concluir." Ou seja, aponta para sazonalidade e oportunidade da contratação. Argumenta ainda que uma eventual contratação de pessoal por meio de concurso público seria uma alternativa onerosa, ao afirmar que " (...) o plano de substituição, no prazo de 5 anos, restaria, por exemplo, inócuo e, até mesmo, contrário aos interesses da Empresa, posto que seria anti-econômico manter um quantitativo efetivo de pessoal sem a necessidade decorrente da demanda que já terá se findado."

A auditada aduz ainda que " (...) a mencionada decisão (TCU) tem por destinatário o MPOG, na figura do DEST, sendo que as informações prestadas pela Eletrosul tem a finalidade de atender os itens do Ofício Circular do DEST."

Depreende-se por meio desta assertiva que a Unidade busca mitigar o grau de responsabilidade pelo cumprimento do Acórdão TCU Plenário de nº 2.132/2010, uma vez que a Eletrosul não seria o destinatário direto das determinações da Egrégia Corte.

Contudo, no entendimento desta equipe de auditoria tal raciocínio não prospera, vez que a orientação diz respeito às empresas estatais, categoria da qual faz parte a Unidade auditada. Inclusive no item 9.3 do aludido Acórdão, cita-se esta Controladoria-Geral da União, para que " (...) faça constar das prestações de contas anuais das empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias e controladas, observações sobre o cumprimento do cronograma para substituição de trabalhadores terceirizados por servidores concursados a que se refere o subitem 9.1.3 retro;".

Em relação à alegada anti-economicidade de um eventual concurso público para cargos na empresa, embora não seja o foco da análise por esta equipe de auditoria, levanta-se a alternativa de estudar a possibilidade da realização de certames para contratação temporária, a exemplo do que é praticado na administração pública direta.

DR

Em sua nova manifestação registrada na CE PRE 0208/2012 na data de 29/08/2012, a auditada reafirma o seu entendimento já esposado anteriormente e delineia a conjuntura empresarial passada e atual, ponderando a respeito da alegada antieconomicidade da realização de eventual concurso público adicional.

Em que pese as considerações da auditada, esta equipe de auditoria entende que a determinação da Egrégia Corte de Contas está sendo descumprida, na medida em que estão presentes no contrato analisado as situações delineadas no item 9.1.1.2 do Acórdão TCU Plenário 2.132/2012, quais sejam: "(...) ocupação de atividades inerentes às categorias funcionais previstas no plano de cargos da empresa; exercício e atividade-meio e presença de relação de subordinação direta e pessoalidade; e exercício de atividade-fim(...)"

Assim, após a manifestação conclusiva da Unidade e respeitando-se toda a fundamentação exposta, mantém-se o entendimento de que a atuação da auditada concorre para o não-atendimento aos itens 9.1.2 e 9.1.1.3 da determinação do Tribunal de Contas da União.

#### Recomendações:

##### Recomendação 1:

Atender integralmente às determinações exaradas no acórdão TCU Plenário de nº 2.132/2010.

#### 2.1.2. Assunto - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

##### 2.1.2.1. Informação

##### Implementação parcial pela Unidade Jurisdicionada das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União.

Em relação às recomendações feitas pela CGU/SC por meio do Relatório 201108769 observamos que as recomendações relacionadas a três itens do relatório estão pendentes de atendimento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Número do Relatório de Auditoria de Contas	Item do Relatório (número e descrição sumária)	Situação Atual das recomendações *	Item específico da Parte "achados de auditoria" do Relatório **
201108769	1.2.1.1 - Disparidade entre metas físicas e financeiras, além do não atingimento das mesmas, no exercício de 2010.	Atendida	
201108769	2.2.1.1 - Não atendimento de recomendações expedidas pela Unidade de Controle Interno da UJ.	Atendida	
201108769	2.2.2.1 - Fragilidade nos controles internos relativos à área de gestão contratual.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão	recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente
201108769	6.1.1.1 - Ausência de identificação, por item de	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão	recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente





			impacto na gestão de Providências Permanente
201108769	6.1.1.2 - Ausência de identificação do Programa / Ação nos processos licitatórios.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão	recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente
201108769	6.3.1.1 - Não atendimento às exigências dos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101.	Atendida	
201108769	6.4.1.1 - Divergência entre as informações prestadas no Relatório de Requisições com Contratos Formalizados no Período de 01/01/2010 a 31/12/2010.	Atendida	
201108769	6.4.1.2 - 973 (novecentos e setenta e três) contratos, no valor total de R\$ 12.706.440,95, não foram registrados no Sistema SIASG.	Atendida	

Fonte: Relatório de Gestão e Correspondência Externa CE AUD-0023/2012, 20 de junho de 2012

Quanto a fragilidade nos controles internos relativos à área de gestão contratual, a Unidade informou que está em curso a integração entre o Sistema Integrado de Gestão (ERP) e o Sistema de Gerenciamento de Projetos (CHANNEL), correspondendo atualmente a um percentual aproximado de 60% do esforço necessário. A Unidade informou também que a principal dificuldade enfrentada decorre do fato de os sistemas envolvidos serem de propriedade de terceiros, demandando um tempo maior para a implementação de novas funcionalidades, específicas para a Eletrosul.

Em relação ao referencial de preços a Eletrobras e suas empresas controladas, dentre as quais insere-se a Eletrosul, está desenvolvendo um banco de dados de composições de preços unitários, típico de obras envolvendo projetos energéticos, em cumprimento ao Acórdão TCU 946/2007 - PLENÁRIO.

A Eletrobras, para atender a referida recomendação, constituiu o Grupo de Trabalho de Banco de Dados Orçamentários - GTBDO, que desenvolveu o Sistema de Orçamentação de Projetos Energéticos - SOPE, o qual se encontra em fase de testes, devendo ser colocado em funcionamento no segundo semestre do corrente ano, em sua versão 2.2.

Em relação à ausência de identificação do Programa / Ação nos processos licitatórios, o Departamento de Gestão da Informação e Infraestrutura, inseriu o código do Programa ou da Ação no sistema de requisição de compras utilizado pela Eletrosul no modo consulta. A Eletrosul está providenciando a disponibilização do citado código no formulário de impressão de requisição de compras, com previsão de implementação em trinta dias.

## 2.2. Subárea - CONTROLES INTERNOS

### 2.2.1. Assunto - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

#### 2.2.1.1. Informação

**Informações complementadas às apresentadas originalmente no Relatório de Gestão.**

No processo de contas do exercício de 2012, a Eletrosul Centrais Elétricas S.A., vinculada ao Ministério

das Minas e Energia, apresentou as informações a seguir relacionadas em complementação às apresentadas originalmente e em atendimento às Solicitações de Auditoria 201203830/16, 201203830/20 e 201203830/24, as quais foram anexadas ao processo de contas às fls. 227 a 236:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTADA	PEÇA*	ITEM/NORMATIVO**
Código atribuído à UO segundo a Tabela de Classificação Institucional, expedida pela Secretaria de Orçamentos Federal – SOF.	Relatório de Gestão	Item 2, da parte A, do Anexo II da DN TCU n.º 108, de 24/11/2010  (item 2.4.1 da Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011)
Análise crítica da programação orçamentária, originária e adicional, analisando duas (2) questões de modo a demonstrar o estágio atual alcançado pela UJ na gestão dos seus créditos.	Relatório de Gestão	Item 2, da parte A, do Anexo II da DN TCU n.º 108, de 24/11/2010  (item 2.4.3.1 da Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011)
Quadro de Despesas por Modalidade de Contratação, com a discriminação por Modalidade de Licitação (convite, tomada de preços, concorrência, pregão, concurso, consulta, registro de preços), Contratações Diretas (dispensa e inexigibilidade), Pagamento de Pessoal (pagamento em folha e diárias) e outros.	Relatório de Gestão	Item 2, da parte A, do Anexo II da DN TCU n.º 108, de 24/11/2010  (item 2.4.4 da Portaria TCU nº 123, de 12/05/2011)
Análise crítica da gestão da Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ.	Relatório de Gestão	Item 2, da parte A, do Anexo II da DN TCU n.º 108, de 24/11/2010  (item 2.4.4.1 da Portaria TCU nº 123, de 12/05/2011)
Quadro A.5.2 - Detalhamento do item 1, item 4 e item 5.	Relatório de Gestão	Item 5, da parte A, do Anexo II da DN TCU n.º 108, DE 24/11/2010
Quadro A.5.9b – Descrição dos cargos e atividades dos terceirizados especificados na situação II.	Relatório de Gestão	Item 5, da parte A, do Anexo II da DN TCU n.º 108, DE 24/11/2010
Quadro A.5.12 – Retificação do quadro, com apresentação do detalhamento das colunas quantidade de trabalhadores - previstos no contrato e efetivamente contratados.	Relatório de Gestão	Item 5, da parte A, do Anexo II da DN TCU n.º 108, DE 24/11/2010
Quadro A.8.1 – Especificação do momento da Ocorrência da Obrigaçāo de Entrega da DBR	Relatório de Gestão	Item 8, da parte A, do Anexo II da DN TCU N° 108, DE 24/11/2010
Informação sobre a política ou prática de remuneração dos membros da diretoria	Relatório de Gestão	Item 12, parte C, do Anexo II da DN TCU N° 108, DE



estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal, abrangendo os seguintes aspectos	24/11/2010 (item 25.1.1 da Portaria TCU nº 123, de 12/05/2011)
--	---



## 2.2.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

### 2.2.2.1. Constatação

**Fragilidade nos controles internos relativos à área de licitação, comprometendo a integridade das informações relativas aos procedimentos efetuados em 2011.**

A Eletrosul não incluiu em seu Relatório de Gestão informações a respeito da Execução Orçamentária da Despesa, no que se refere às Despesas por Modalidade de Contratação. No entanto, a unidade apresentou o valor de R\$ 170.978.000,00 para as contratações realizadas em 2011.

Questionada a respeito, em resposta à SA/CGU nº 201203830/08, de 06/06/2012, a Eletrosul informou, através da CI DGS-0076/2012, de 11/06/2012, os seguintes volumes de recursos aplicados no exercício de 2011 para cada tipo de aquisição de bens e serviços:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Volume de recursos do exercício – R\$
Dispensa	16.322.909,21
Inexigibilidade	4.766.706,08
Convite	1.614.138,59
Tomada de Preços	11.116.853,00
Concorrência	56.247.599,18
Pregão	83.078.714,26
Total	173.146.920,32

Comparando-os com os montantes informados para a mesma rubrica em 2010, deparou-se com as seguintes comparações percentuais:

Indicador	2010	2011	2011	% redução 11/10
Volumes em R\$ de recursos aplicados nas licitações	445.868.000 (*)	170.978.000 (**)	173.146.920 (***)	61,16

Fonte:

(\*) Relatório de Gestão Eletrosul 2010.

(\*\*) Relatório de Gestão Eletrosul 2011.

(\*\*\*) CI DGS-0076/2012

Tendo em vista a redução observada no volume de recursos licitados em 2011, comparativamente aos valores licitados em 2010 (61,16%), questionou-se adicionalmente à Eletrosul a respeito do ocorrido, através da SA/CGU nº 201203830/18, de 15/06/2012.

Para tanto, por intermédio da CI DGS-0083/2012, de 20/06/2012, a Eletrosul reapresentou os volumes de recursos aplicados no exercício de 2011 para cada tipo de aquisição de bens e serviços, a saber:



Tipo de Aquisição de bens/serviços	Volume de recursos do exercício – R\$
Dispensa	32.617.507,56
Inexigibilidade	7.613.034,30
Convite	1.544.223,59
Tomada de Preços	11.566.856,90
Concorrência	62.649.650,14
Pregão	94.996.802,50
Total	210.988.074,99

Seguindo-se a sistemática adotada anteriormente, correlacionou-se os volumes de recursos licitados em 2011, comparando-os com os montantes informados para a mesma rubrica em 2010, deparando-se com a seguinte comparação percentual:

Indicador	2010	2011	% redução 11/10
Volumes em R\$ de recursos aplicados nas licitações	445.868.000 (*)	210.988.075 (**) 47,32	

Fonte:

(\*) Relatório de Gestão Eletrosul 2010.

(\*\*) CI DGS-0083/2012.

Ocorre que, mesmo após a revisão dos valores licitados, efetuada pela Eletrosul, manteve-se expressiva a redução no volume de recursos licitados em 2011, comparativamente aos valores licitados em 2010 (47,32%).

Por outro lado, somando-se os valores informados nas listagens das licitações ocorridas em 2011, também fornecidas pela Eletrosul, totaliza-se os seguintes montantes aplicados:

Procedimento Licitatório	Volume de Recursos em R\$ - 1º semestre de 2011	Volume de Recursos em R\$ - 2º semestre de 2011	Volume de Recursos em R\$ - ano 2011
--------------------------	---	---	--------------------------------------



Concorrência	70.492.191,60	14.318.677,19	84.810.868,79
Tomada de Preços	15.631.538,98	2.642.971,50	18.274.510,48
Convite	1.476.720,43	679.455,00	2.156.175,43
Pregão	156.492.248,71	16.658.327,42	173.150.576,13
Dispensa	49.576.252,15	16.973.516,65	66.549.768,80
Inexigibilidade	31.153.824,68	3.886.867,83	35.040.692,51
<b>TOTAL</b>	<b>324.822.776,55</b>	<b>55.159.815,59</b>	<b>379.982.592,14</b>

Fonte:

Correspondências Internas encaminhadas e revisadas por e-mail pela Auditoria Interna da Eletrosul.

Comparando-se os valores totalizados a partir das listagens analíticas dos procedimentos licitatórios, ocorridos em 2011, com os valores sintéticos disponibilizados por intermédio da CI DGS-0083/2012, de 20/06/2012, conclui-se pelas seguintes discrepâncias percentuais:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Volume de recursos do exercício em R\$ (*)	Volume de recursos do exercício em R\$ (**)	% desvio
Dispensa	32.617.507,56	66.549.768,80	49,01%
Inexigibilidade	7.613.034,30	35.040.692,51	21,73%
Convite	1.544.223,59	2.156.175,43	71,62%
Tomada de Preços	11.566.856,90	18.274.510,48	63,30%
Concorrência	62.649.650,14	84.810.868,79	73,87%
Pregão	94.996.802,50	173.150.576,13	54,86%
<b>Total</b>	<b>210.988.074,99</b>	<b>379.982.592,14</b>	<b>55,53%</b>

Fonte:

(\*) CI DGS-0083/2012, de 20/06/2012.

(\*\*) Correspondências Internas encaminhadas e revisadas por e-mail pela Auditoria Interna da Eletrosul.

Desta forma, face as inconsistências observadas entre as informações prestadas pela Eletrosul, no que se refere aos valores licitados, comprometendo a sua integridade, não é possível concluir sobre os efetivos montantes aplicados em 2011, situação esta que denota a existência de fragilidade nos controles internos relativos à área de licitações.

Instada a se manifestar por meio da SA nº 201203830/25, de 27 de junho de 2012, a Entidade encaminhou por meio da Correspondência Externa CE AUD-0028/2012, de 28 de junho de 2012, a Correspondência Interna CI DGS-0088/2012, também de 28 de junho de 2012, com a seguinte

manifestação:

“1. O fato sobre o qual a Controladoria Geral da União solicita esclarecimento refere-se a divergência de valores apresentados no total de recursos contratados no exercício de 2011 para cada tipo de aquisição de bens e serviço.

1.1 No atendimento a SA nº 201203830-08, foi emitida a CI DGS-0076/2012, de 11/06/2012, que apresenta os seguintes valores:



Tipo de Aquisição de Bens/serviços	Volume de recursos do exercício - R\$
Dispensa	16.322.909,21
Inexigibilidade	4.766.706,08
Convite	1.614.138,59
Tomada de Preços	11.116.853,00
Concorrência	52.247.599,18
Pregão	83.078.714,26
Total	173.146.920,32

1.2 Na CI anteriormente citada também consta a ressalva de que os valores apresentados não são os efetivamente aplicados, e sim os valores nominais contratados, a saber:

*“2. Esclarecemos adicionalmente que as informações constantes da referida solicitação correspondem ao montante contratado, e não necessariamente aplicados. Acreditamos que o montante financeiro efetivamente aplicado pode ser obtido junto ao DOF, a partir da relação de contratos firmados no exercício de 2011, para o que também anexamos as relações.”*

2. Como informado durante os trabalhos de auditoria para a Prestação de Contas do exercício de 2011, a Eletrosul está em processo de transição dos seus sistemas corporativos, e, em especial, está alterando a concepção dos mesmos, saindo de um ambiente com vários sistemas isolados, e assumindo um ambiente com sistema único, integrado. No caso específico da integração entre os módulos de licitação e contratos, embora haja um significativo compartilhamento de dados, o campo correspondente a modalidade de licitação no formulário do contrato não estava parametrizado para que houvesse a recuperação automatizada da informação constante do formulário da licitação que lhe deu origem, ainda que os campos pertinentes a esta informação figurassesem em ambos os formulários desde a implantação do sistema integrado. A inexistência do referido compartilhamento, por sua vez, resultou em inconsistências nos relatórios solicitados pela CGU, pois quando demandada a extração de informações referentes a contratos no sistema, o retorno considerava apenas os dados presentes nos formulários de contratos, nos quais o campo da modalidade de licitação não exigia o seu preenchimento, gerando relatórios incompletos, que subsidiaram os valores apresentados na CI DGS-0076/2012, os quais foram revistos na CI DGS-0083/2012.

2.1 A Eletrosul, ao verificar a referida ausência de compartilhamento de informações, aprimorou o seu sistema, parametrizando o resgate automático dos dados correspondentes a modalidade de licitação para o formulário de contratos. Registra-se que esse aprimoramento está em conformidade com a recomendação apresentada pela CGU, na sua SA nº 201203830/25, de forma a permitir a disponibilização de informações sobre licitações e contratações realizadas por esta Empresa, nos moldes solicitados pelos órgãos de controle.

2.1.1 Ainda com relação ao aprimoramento dos mecanismos automatizados de controle, informamos que está em processo de implantação o módulo de *“Business Intelligence”* que possibilitará extrair informações sob qualquer configuração, inclusive com a criação de painéis preformatados com relação ao volume de recursos contratados em cada modalidade de licitação.



3. No que se refere a divergência de valores entre a CI DGS-0083/2012 e o valor apontado pela CGU, de R\$ 379.982.592,14, esclarecemos que foram adotados universos distintos de contratações, ensejando a diferença entre os somatórios.

3.1 Os valores apresentados pela Eletrosul, por meio da CI DGS-0083/2012, consideram a soma dos totais das modalidades de licitação encontrados nos arquivos "ESUL\_CGU\_2011\_DISP\_E\_INEX\_GEM.xls", "ESUL\_CGU\_CT\_2011\_GERAL\_GEM.xls", "ESUL\_CT\_2011\_SCC.txt".

3.2 Já os valores apresentados pela CGU consideram, além dos arquivos constantes do item anterior, o arquivo "ESUL-CGU-LICITAÇÕES-2011-GEM.xls". Entretanto, este arquivo contém informações relativas ao universo de licitações realizadas, e são redundantes as contidas nos demais arquivos referentes ao 2º semestre de 2011.

3.3 Ademais, é importante esclarecer que os arquivos apresentados, em relação ao 2º semestre de 2011 foram tratados manualmente, ou seja, foram extraídos do sistema e gravados em planilhas do excel, e dessa forma são passíveis de falha. O que efetivamente foi identificado no arquivo "ESUL\_CGU\_CT\_2011\_GERAL\_GEM.xls", que na sua linha 411, traz o valor sem a formatação que se encontra em toda a planilha. O número apresentado como valor do contrato constante da planilha é 101900000, e o excel está somando este valor como R\$ 101.900.000,00, quando na verdade o contrato nº 81220112012 resultante de licitação na modalidade pregão, cujo objeto é a aquisição de transformador de corrente, possui valor de R\$ 1.019.000,00 (cem vezes menor). Outra falha identificada foi na linha 372, correspondente ao contrato nº 84420112029, também resultante de licitação na modalidade pregão, cujo objeto é a contratação de serviços topográficos para as Usinas Hidrelétricas Barra do Rio Chapéu e São Domingos, que aparece na planilha sem valor, ou seja, o sistema não gravou alguns dados sobre este contrato na planilha. Este contrato possui valor de R\$ 1.329.138,72.

3.4 Ressaltamos que os valores apresentados na CI DGS-0083/2012 consideraram as correções mencionadas acima.

3.5 Quanto à redução no volume de recursos contratados em 2011, comparativamente aos valores de 2010, informamos que no exercício de 2011 não houve contratações para implantação de empreendimentos de geração, como houve em 2010, a exemplo da contratação para implantação da PCH João Borges, que somou R\$ 99.000.000,00, aproximadamente, e também contratações de objetos de longa duração que somam recursos em maiores montas, a exemplo da administração do vale alimentação dos empregados para o período de 2011 a 2015, que somou aproximadamente R\$ 78.000.000,00. Assim, somente estas duas contratações representariam R\$ 177.000.000,00, que se somados aos valores de 2011, resultariam em uma diferença de 13% a menor com relação a 2010. Desta forma, entendemos pelo pleno esclarecimento da redução dos valores contratados.

4. Por derradeiro, esclarecemos que a divergência apontada pela equipe de auditoria não implica na fragilidade dos controles internos da Eletrosul relativos à área de licitação, haja vista que não há comprometimento da "integridade" das informações disponíveis no sistema com relação aos procedimentos realizados no exercício de 2011.

5. Assim e ao contar a ciência dessa AUD, mantemo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais".

Desta forma, conclui-se que a Eletrosul reconhece que ocorreu inconsistências nos relatórios apresentados à CGU e informa que aprimorou o seu sistema, parametrizando o resgate automático dos dados correspondentes a modalidade de licitação para o formulário de contratos. Contudo, ainda falta a demonstração do atendimento a recomendação, pois ainda não resta comprovada a disponibilização de informações inequívocas sobre licitações e contratações realizadas pela Unidade. Além disso, consideramos que as inconsistências nas informações disponibilizadas à CGU ocasionaram, mesmo que indiretamente, restrições à realização dos exames, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001.

Causa:

Deficiência na metodologia do acompanhamento de licitações.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por intermédio da CE PRE 0207-2012, de 24/08/2012, a unidade se manifestou conclusivamente da seguinte forma:

"Em relação a afirmativa de "fragilidade nos controles internos relativos à área de licitação", ressaltamos que a Eletrosul mantém sistema de qualidade, certificado por organismo internacional desde 2008 (The British Standards Institution - BSI), que monitora o prazo de processamento das licitações, inclusive com metas definidas quanto a esse critério, revisando, continuamente, o desempenho das operações da



referida área.

Adicionalmente, informamos que a área de licitações, a exemplo dos demais departamento da Empresa, apresenta um consistente ambiente de controle interno, pautado, entre outros aspectos, pela presença de detalhados normativos de gestão e adequada estrutura de tecnologia da informação.

Cabe destacar que todas as requisições de compra e/ou serviços da Eletrosul são emitidas em Sistema informatizado próprio, conforme a Norma de Gestão Empresarial nº 05, item Cap. V, 7, a, bem como os seus respectivos pagamentos, dispondo à Empresa de efetivos controles corporativos.

Com relação à disponibilização de informações do Sistema, concordamos com o posicionamento da auditoria da CGU sobre a necessidade de aprimoramento dos mecanismos automatizados. Neste sentido, a Empresa está providenciando ajustes nos relatórios existentes no Sistema Integrado de Gestão - SIG, cuja conclusão dar-se-á até 31/12/2012."

#### Análise do Controle Interno:

Apesar da unidade anunciar que dispõe de um ambiente de controle que lhe garanta a fidedignidade dos seus registros corporativos afetos à área de licitações e contratos, os gestores acabam concordando com os apontamentos efetuados tanto que informam que até 31/12/2012 procederão os devidos ajustes nos relatórios existentes no Sistema Integrado de Gestão - SIG. Dessa forma, a constatação em questão será mantida.

#### Recomendações:

##### Recomendação 1:

Implementar e/ou aprimorar mecanismos automatizados de controle que visem eliminar as fragilidades observadas na metodologia vigente de acompanhamento licitatório, permitindo a disponibilização de informações inequívocas sobre licitações e contratações realizadas pela Unidade.

## 3. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 3.1. Subárea - MOVIMENTAÇÃO

#### 3.1.1. Assunto - PROVIMENTOS

##### 3.1.1.1. Informação

**O gestor efetuou o cadastramento de pessoal no SISAC conforme preceitua o artigo 7º da IN 55/2007.**

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, verificou-se que a Unidade examinada efetuou o registro de 94 admissões e 134 desligamentos no exercício de 2012. A Unidade Jurisdicionada não é usuária do sistema SIAPE.

##### 3.1.1.2. Constatação

**Descumprimento, pela unidade, dos prazos previstos do art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007.**

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 228 atos da unidade examinada, foram analisados 05 atos de admissão e 05 atos de desligamento. Com efeito, verificou-se que a unidade descumpriu os prazos previstos do art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007 para os atos abaixo

evidenciados:



J  
G

Número do Ato	Tipo de Ato	Data do ato (1)	Registro SISAC (2)	no	Dias entre (1) e (2)
S/n	Admissão	01/03/2011	04/07/2011		<b>125</b>
S/n	Admissão	01/03/2011	04/07/2011		<b>125</b>
S/n	Desligamento	31/05/2011	07/07/2011		<b>37</b>
S/n	Desligamento	31/05/2011	07/07/2011		<b>37</b>
S/n	Desligamento	26/09/2011	28/10/2011		<b>32</b>
S/n	Desligamento	31/05/2011	07/07/2011		<b>37</b>
S/n	Desligamento	31/05/2011	07/07/2011		<b>37</b>



Fonte: SISAC/TCU

Dessa forma, as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão não foram cadastradas no SISAC e nem disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 (sessenta) dias, bem assim os atos de desligamento não foram cadastrados no SISAC no prazo de 30 (trinta) dias.

Causa:

Falhas nos controles internos.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por intermédio da CE PRE-0207/2012, de 24/08/2012, a unidade se manifestou da seguinte forma:

"(...) A constatação 69, efetuada no item 3.1.1.2, por essa CGU, no tocante ao não atendimento dos prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, ocorreu pelo fato das informações pertinentes aos atos de admissão de 5 (cinco) empregados não foram cadastradas no SISAC e nem disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 (sessenta) dias, bem assim os atos de 2 (dois) desligamentos de empregados não foram cadastrados no SISAC no prazo de 30 (trinta) dias.

Destacamos que os prazos previstos para os atos acima identificados não foram atendidos pelos razões abaixo descritas:

Admissão em março/2011	Atraso no encaminhamento das informações em função do ajuste do nosso sistema, referente a alteração do Código dos Cargos no TCU/SISAC
Atos	Justificativa
Desligamentos em maio/2011	Devido ao grande volume de desligamentos na mesma data, houve divergência também nos Códigos dos Cargos no TCU/SISAC, pois na admissão era um código de cargo e no desligamento outro.

*[Handwritten signature]*

Desligamento setembro/2011	Na nossa rotina de informações ao TCU/SISAC, o encaminhamento poderia ser feito até o dia 30 de cada mês. Diante do apontamento estaremos revendo a nossa rotina de encaminhamento.
----------------------------	---



## Análise do Controle Interno:

De acordo com a manifestação, a Unidade acata a constatação e se propõe a rever as rotinas para atendimento à determinação.

### Recomendações:

#### Recomendação 1:

Atentar para o cumprimento dos prazos previstos no art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007, no que diz respeito ao registro tempestivo dos atos de pessoal no sistema SISAC.

## 4. GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

### 4.1. Subárea - PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### 4.1.1. Assunto - FORMALIZAÇÃO LEGAL

##### 4.1.1.1. Informação

#### Verificação da adequação do enquadramento das modalidades de licitação.

Para verificação da adequação do enquadramento das modalidades feitas pelo gestor, conforme legislação aplicável, foram selecionadas por amostragem as seguintes licitações efetuadas em 2011:

Modalidade	Número do processo Licitatório	Contratada	CNPJ	Valor da Licitação Empenhado em 2011	Número do Contrato
Concorrência	81201117	SANTA RITA COMERCIO E INSTALACOES LTDA	86.365.350/0001-77	15.263.349,10	81201091
Tomada de Preços	81211006	ATOMUS ENGENHARIA LTDA	04.790.418/0001-09	953.954,69	81211014
Convite	81201133	MARTE ENGENHARIA LTDA	32.225.757/0001-70	123.600,00	81211003
Convite	81211051	CEPENGE ENGENHARIA LTDA - EPP	03.064.330/0001-39	139.666,94	81211053



Pregão eletrônico	91311142	SERV PLUS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	07.006.622/0001-76	141.099,96	91311143
Pregão eletrônico	91311002	L&A ELETROTECNICA LTDA	08.617.138/0001-46	207.699,60	91311028
Pregão eletrônico	91311076	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	33.146.648/0001-20	12.449.201,87	91311111
Pregão eletrônico	91311143	AMAZONTECH SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	09.557.284/0001-96	149.933,22	91311153

Em relação às citadas licitações observou-se que:

a - as modalidades de licitação adotadas pela Eletrosul: Concorrência, Tomada de Preço, Carta Convite e Pregão, constituem modalidades previstas na Lei 8.666/93;

b - a seleção das modalidades, efetuadas pelo critério quantitativo, foi definida em função do custo estimado do objeto a ser licitado, tendo como referência o Art. 23, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

#### 4.1.2. Assunto - OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

##### 4.1.2.1. Informação

##### Motivação da licitação

Para verificação da motivação apresentada pelo gestor para justificar as aquisições / contratações realizadas, foram selecionadas por amostragem as seguintes licitações efetuadas em 2011:

Modalidade	Número do processo Licitatório	Contratada	CNPJ	Valor da Licitação Empenhado em 2011	Número do Contrato
Concorrência	81201117	SANTA RITA COMERCIO E INSTALACOES LTDA	86.365.350/0001-77	15.263.349,10	81201091
Tomada de Preços	81211006	ATOMUS ENGENHARIA LTDA	04.790.418/0001-09	953.954,69	81211014
Convite	81201133	MARTE ENGENHARIA LTDA	32.225.757/0001-70	123.600,00	81211003
Convite	81211051	CEPENGE ENGENHARIA LTDA - EPP	03.064.330/0001-39	139.666,94	81211053

9 J



Pregão eletrônico	91311142	SERV PLUS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	07.006.622/0001-76	141.099,96	91311143
Pregão eletrônico	91311002	L&A ELETROTECNICA LTDA	08.617.138/0001-46	207.699,60	91311028
Pregão eletrônico	91311076	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	33.146.648/0001-20	12.449.201,87	91311111
Pregão eletrônico	91311143	AMAZONTECH SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	09.557.284/0001-96	149.933,22	91311153

Em relação às citadas licitações efetuadas pela Eletrosul observou-se que:

- a) a natureza do material, serviço ou obra é compatível com as atividades típicas da área requisitante, confirmando que as licitações efetuadas atenderam às reais necessidades da Unidade;
- b) as quantidades e especificações dos objetos contratados fundamentaram-se em requisições das áreas competentes;
- c) as compras realizadas estão de acordo ou guardam relação com os objetivos / finalidades dos Programas /Ações de Governo utilizados para realização da despesas.

#### 4.2. Subárea - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

##### 4.2.1. Assunto - CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

###### 4.2.1.1. Informação

###### Razões da dispensa de licitação.

Para verificação da adequação da fundamentação feita pelo gestor, conforme legislação aplicável, foram selecionadas por amostragem as seguintes dispensas ocorridas em 2011:

Número do processo Licitatório	Contratada	CNPJ	Valor Empenhado em 2011	Número do Contrato
91320112016	JMA dos Santos Lindacor Pintura-ME	11.837.250/0001-05	14.000,00	91320112015
91320112047	Márcio Zimmermann Advogados Associados	04.405.756/0001-71	15.000,00	91320112021
91320112072	Maestria Assessoria e Capacitação Ltda	05.068.488/0001-02	15.500,00	91320112038
91320112077	PriceWaterhousecoopers Auditores Independentes	61.562.112/0024-17	15.900,00	91320112031

84410010 (*)	BRASIL BARBOSA SERVICOS LTDA	03.334.344/0001-25	353.400,00	84410010
--------------	------------------------------	--------------------	------------	----------



(\*) Número da licitação correspondente ao número do contrato.

Em relação às citadas dispensas observou-se que:

- a) ocorreu o correto enquadramento, de acordo com as hipóteses de dispensas de licitação (licitações dispensáveis) previstas no Art. 24 da Lei 8.666/93;
- b) o processo de dispensa foi instruído, no que coube, com os elementos previstos no Art. 26 da Lei 8.666/93;
- c) a inexigibilidade foi devidamente amparada por pareceres do setores técnicos ou jurídicos (art. 38, VI).

#### 4.2.1.2. Informação

##### Razões da inexigibilidade de licitação.

Para verificação da adequação da fundamentação feita pelo gestor, conforme legislação aplicável, foram selecionadas por amostragem as seguintes inexigibilidades ocorridas em 2011:

Número do processo Licitatório	Contratada	CNPJ	Valor Empenhado em 2011	Número do Contrato
11410002 (*)	ADRIANA MENTZ MARTINS	00.073.957/0001-68	350.000,00	11410002
91311179	FUNDACAO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO (FIA)	44.315.919/0001-40	146.450,00	91311163

(\*) Número da licitação correspondente ao número do contrato.

Em relação às citadas inexigibilidades observou-se que:

- a) ocorreu o correto enquadramento, de acordo com as hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas no Art. 25 da Lei 8.666/93;
- b) o processo de inexigibilidade foi instruído, no que coube, com os elementos previstos no Art. 26 da Lei 8.666/93;
- c) a inexigibilidade foi devidamente amparada por pareceres do setores técnicos ou jurídicos (art. 38, VI).

#### 4.3. Subárea - REGISTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NO SIASG

##### 4.3.1. Assunto - CADASTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NO SIASG

###### 4.3.1.1. Constatação

**Ausência de registro dos Convênios operacionalizados pela Empresa no Sistema SICONV, o que está em desacordo com a Lei 12.309/2010.**

O inciso 3º do artigo 19 da Lei 12.309/2010 estabelece que:

*(Handwritten signature/initials)*



"Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, no que couber, informações referentes aos contratos e aos convênios ou instrumentos congêneres firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação e fontes de recursos quando se tratar de convênios ou instrumentos congêneres, observadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo".

A Eletrosul cadastrava seus contratos no Sistema SIASG de forma automática, por meio do envio de informações via arquivo "XML", conforme informação específica neste relatório. Entretanto, a Empresa não vem cumprindo ditame da LDO que determina o registro de informações sobre convênios no Sistema SICONV. Este fato, combinado com a não utilização do Sistema SIAFI no âmbito da Empresa, limita a obtenção de informações sobre as transferências concedidas pela Eletrosul.

A Unidade informou por meio do Relatório de Gestão, que:

"Com relação ao SICONV, não se aplica à Eletrosul, nos termos do Art. 1º da Portaria Interministerial 127/2008".

Todavia, a Portaria Interministerial 127/2008 dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União, mediante convênios e contratos de repasse, oriundos apenas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União. Todavia, as Leis nºs 12.309/2010 e 12.465/2011 determinam; aos órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento; a disponibilização de informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, referentes aos convênios ou instrumentos congêneres firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação e fontes de recursos. Portanto, por força das Leis 12.309/2010 e 12.465/2011 os convênios e instrumentos congêneres operacionalizados pela Eletrosul nos exercícios de 2011 e 2012 deverão ser registrados no SICONV.

#### Causa:

A Eletrosul entende que o cadastramento no SICONV não se aplica à Eletrosul, por considerar apenas os termos da Portaria Interministerial nº 127/2008.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por intermédio da CE PRE 0207-2012, de 24/08/2012, a unidade se manifestou conclusivamente da seguinte forma:

"Preliminarmente, observamos que a Eletrosul já registra os seus Convênios em base de dados governamental, ainda que não seja o SICONV, como se pode verificar nas "telas" anexas, extraídas do SIASG e do Sistema informatizado interno da Empresa:

Ao encontro do atendimento à recomendação apresentada neste item, informamos que estamos iniciando as alterações necessárias no sistema interno desta Empresa, para viabilizar o registro de Convênios no SICONV.

Adicionalmente, informamos que, até 31/10/2012, procederemos ajustes na Norma de Gestão Empresarial - NG-082 - CONVÉNIO, a fim de estabelecer que cada área responsável pela gestão de Convênio possa realizar o respectivo registro no Sistema."

#### Análise do Controle Interno:

Apesar da unidade evidenciar que mantém atualizados os registros dos convênios em seus sistemas internos corporativos, os gestores acabam concordando com os apontamentos efetuados tanto que informam que até 31/10/2012 procederão os devidos ajustes em sua normatização interna a fim de garantir a atualização tempestiva dos seus registros no SICONV. Dessa forma, a constatação em questão será mantida.

#### Recomendações:

Recomendação 1:

Observar a previsão legal de registro dos Convênios da Empresa no Sistema SICONV.



#### 4.3.1.2. Informação

##### Informações sobre o cadastramento de contratos no Sistema SIASG.

A Eletrosul cadastrava seus contratos no Sistema SIASG de forma automática, por meio do envio de informações via arquivo "XML" identificado pelo código e senha da empresa junto ao SIASG. O sistema também permite acesso para consulta ou atualização manual por meio de uso de formulário com limitação de três dígitos. Assim, apesar da Eletrosul superar 3000 registros cadastrados no Sistema SIASG, somente consegue obter informações a respeito de 999 contratos, cuja visualização exige acessos individuais.

Cabe ressaltar que o referido Sistema não permite, conforme o perfil de acesso disponibilizado à Eletrosul, a obtenção de relatórios gerenciais que contemplem de forma integrada todos os contratos cadastrados pela Empresa. Dificultando assim a obtenção de informações consolidadas em relação a base de contratos da Eletrosul.

Diante do exposto, a Eletrosul está envidando esforços junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de adotar procedimentos no Sistema SIASG que possam permitir o controle mais eficaz na gestão de processos pela Empresa.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or 'Y' shape.